



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	16
Portarias.....	17
Administração Indireta.....	22
Atos do Legislativo.....	29
Final.....	30

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.847, DE 08 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

701.05.01.01.319013.0927100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

715.05.01.01.334047.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.848, DE 10 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 141.772,57 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

231.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 114.800,00
319.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
437.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 952,66
441.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 16.019,91

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

201.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.189,14
245.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 112.610,86
316.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00

443.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 952,66
444.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 16.019,91

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze (10/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.849, DE 10 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.091.000,00 (Quatro milhões e noventa e um mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

759.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.303.000,00
760.01.08.01.449052.0412400042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.788.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de operações de crédito, através do Desenvolve – SP, na importância de R\$ 4.091.000,00 (Quatro milhões e noventa e um mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze (10/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.850, DE 10 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3552, de 08/04/2014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na ampliação da Unidade de Saúde do Jardim dos Ypes, com recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, de acordo com a Resolução SS-119, de 14/11/2013, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 32

Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 1.490,88

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde.....R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

ARTIGO 3º:Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês deabril de dois mil e quatorze (10.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.851, DE 11 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
494.01.14.05.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 310.000,00
634.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), com excesso de arrecadação oriundo de recursos do Estado através do FUNDEB;
b) R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com recursos provenientes da

anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
637.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)
R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.852, DE 11 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.228.496,96 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
441.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 814.711,50
484.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.408.285,45
573.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
444.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 692.690,31
474.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 358.178,27

486.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 1.172.128,38
571.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.853, DE 11 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
451.01.14.03.339030.1230600092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.400,00
452.01.14.03.339030.1230600092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.040,00
637.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 7.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), com excesso de arrecadação oriundo de recursos do Estado, através de convênio da Merenda Escolar;
b) R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), com excesso de arrecadação oriundo de recursos da União, através de convênio da Merenda Escolar;
c) R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), com recursos

provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
634.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 7.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.854, DE 14 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.550,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
139.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 43.000,00
561.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 45.000,00
603.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 136.550,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 30.000,00
183.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 194.550,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.855,
DE 14 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
201.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.500,00
597.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.100,00
599.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.700,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
230.01.09.03.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.500,00
593.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.700,00
596.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.856,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.560, de 16/04/2014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando atender despesas decusteio, especificamente com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação a profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014,**bem como a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013**, de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 - PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$3.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA 1012200102301 -Manutenção dos Serviços de Saúde....R\$3.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 - PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA 1012200102301 -Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.000,00
ARTIGO 3º: Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.857,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
526.01.14.07.339036.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.430,00
625.01.15.04.449052.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
529.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.430,00
624.01.15.04.339039.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.858,
DE 17 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
603.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 152.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
183.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 152.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (17/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.859,
DE 23 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.562, de 23/04/2014”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.371.500,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), destinadas a atender despesas de investimento especificamente com a reforma/ construção do Centro de Integração Comunitária – CIC, através da linha

LAM - Linha Arena Multiuso, com recursos oriundos de financiamento junto a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES
C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA**

449051 Obras e InstalaçõesR\$ 5.371.500,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

2781300081001 – Gestão de Equipamentos Públicos de InfraestruturaR\$ 5.371.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito junto a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A mediante a assinatura de contrato de financiamento com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 5.371.500,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 099/2014-11 -- José Pacifico.

Rua Humberto Untura, nº 251/255- em Sjbvista-SP.

Em 14/04/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11688/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 068/2014-11 -- José Roberto Barreiro.

Rua Monteiro Lobato, nº 177-Vila Oriental em Sjbvista-SP.

Em 15/04/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11656/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 056/2014-11 -- Lúcio Donizetti Ragassi.

Rua Jairo Cabral de Vasconcelos, nº 11 em Sjbvista-SP.

Em 15/04/2014, houve retorno do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4236/AD sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 046/2014-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A.

Rua Major Braga, s/nº- Praça da Estação em Aguai-SP.

Em 14/04/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4240/AD no valor de R\$ 653,32 – referente ao Auto de Infração nº 11626/AL. Publique-se.

Proc. 090/2014-11 -- Lafaiete Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, nº 757- Centro em Sjbvista-SP.

Em 22/04/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11679/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78, 14 Inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc 110/2014-11 – José Wayner Torres.

Rua Eugênio Ciaco nº 113 em Sjbvista-SP.

Em 11/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11701/AL –Manter “terreno” com mato alto, e lixo na Rua Cristiano Osório de Oliveira, lote 9, Quadra G, cadastro nº 23.7.180. Obs: Fazer a limpeza geral do imóvel, corte do mato e remoção. Há reclamação. Publique-se.

Proc 111/2014-11 – Erminia Ceschim Casline.

Rua Olaia, nº 33-Centro em Sjbvista-SP.

Em 11/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11702/AL –Manter imóvel na Rua Cristiano de Oliveira Filho, nº 129, com piscina sem manutenção. Imóvel cadastro nº 23.7.190. Há reclamação. Publique-se.

Proc 112/2014-11 – Elaine Marques Machado.

Rua Luis Antonio Rosina, nº 226-Jardim Canadá em Sjbvista-SP.

Em 11/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11703/AL –Manter imóvel no endereço acima citado, com piscina com pouco uso. Imóvel cadastro nº 23.7.90. Obs: Fazer a manutenção. Há reclamação. Publique-se.

Proc 113/2014-11 – Dirce de Lima Valim.

Avenida Rodrigues Alves, nº 835-em Sjbvista-SP.

Em 11/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11705/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado. Cadastro nº 8.14.44. Obs: Fazer a limpeza geral do local, mato, entulho, etc. Calçada e frente. Publique-se.

Proc 114/2014-11 – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho.

Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 1115- Condominio Morro Azul em Sjbvista-SP.

Em 14/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11706/AL –Manter terreno localizado na Avenida Durval Nicolau, cadastro nº 23.18.130- lote 09, Quadra G.Obs: Fazer a limpeza geral do lote. Publique-se.

Proc 115/2014-11 – Rovilson de Souza Filho.

Rua Daniel Helio Peres,nº 56-Recanto Jaguarí em Sjbvista-SP.

Em 14/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11707/AL –Manter piscina mau cuidada no endereço acima citado.Imóvel cadastro nº 36.10.270.Obs: Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental (Dengue). Obs: Fazer a manutenção da piscina.Publique-se.

Proc 116/2014-11 – Jair Cesar de Souza.

Rua Alice Stanguini, nº 260- em Sjbvista-SP.

Em 14/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11708/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “quintal” com criação de galinhas, lebres e etc, causando mau cheiro e incomodando terceiros. Obs: Fazer a limpeza constante do quintal. Imóvel cadastro nº 10.70.131. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e artigo 14 Inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 105/2014-11 – Vera Lúcia Godoy Pimenta Domingues.

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 354- Centro em Sjbvista-SP.

Em 09/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11695/AL –Manter piscina de plástico com água suja e fezes de cachorro no porão causando

mau cheiro.Imóvel na Rua Faustino Sabin, nº 19. Cadastro nº 8.10.123. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Esvaziar a piscina e fazer a limpeza diária das fezes do animal. Publique-se.

Proc 106/2014-11 – José Paulo Borges.

Rua General Osório, nº 872/874-São Lázaro em Sjbvista- SP.

Em 09/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11696/AL –Manter garrafas com água parada no endereço acima citado. Imóvel cadastro nº 3.2.336. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental (Dengue). Fazer a retirada das garrafas e tomar cuidados necessários para não juntar água. Publique-se.

Proc 108/2014-11 – Antonio Moreira A/C: Antonio Marques/ Marlene R. Marques.

Rua Armando Geraldo Massaro, nº 799 Bairro Lucas Teixeira em Sjbvista-SP.

Em 10/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11699/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado, cadastro nº 13.113.37. Obs: Acúmulo de recicláveis, propiciando a criação de bichos, insetos e roedores que invadem as residências vizinhas. Fazer a limpeza geral do local sujeito à multa.Há reclamações. Publique-se.

Proc 109/2014-11 – Vera Maria Capra.

Rua Getúlio Vargas, nº 542, Centro em Sjbvista-SP.

Em 11/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11700/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno”, localizado na Rua Caio José de Miranda,cadastro nº 30.3.100.1. Obs: Terreno com mato alto e etc. Fazer a limpeza geral do lote, corte e retirada do mato cortado, etc. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc 107/2014-11 – Maria Tereza Felix Passoni.

Rua Felício Rossi, nº 34 em Sjbvista- SP.

Em 09/04/2014, lavrado Auto de Infração nº 11697/AL –Por estar alimentando pombas na Praça Italo Beraldo, propiciando a proliferação. Imóvel cadastro nº 23.9.280.1 Em anexo foi enviado panfleto explicativo a respeito das doenças que pode causar e demais orientações. Há reclamação. Publique-se.

[illegible]

PREÇO R\$ 6,00

TABELA DE NOTAS E PROJEÇÕES
PATRÍCIA MORAIS DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
TELEFAX (19) 3671-51
RUA SPANCA, 23

[illegible][illegible]

Em Testemunho da verdade,

São João del-Rei, 15/04/2014.

ASSINTE DE PAULO MARQUES FRANCISCO ALVES

CPF: 047.105.230-00

0982AA0

Atestado de Notas e de Letras e Títulos

Arquivo de Paulo B. F. Alves

Exercícios Autorizados

São João del-Rei, 20/04/2014

Telefone: (19) 3523-2040

19

II - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer – ABRAPEC;

de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO**

PAULO APARECIDO
NOGUEIRA / 6 - 78 - 200 - 1 /
423-2014;

ROBERTO TADEU
CARNEVALLI / 25 - 6 - 676 - 1 /
506-2014;

EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIO IPÊ S/C LTDA / 13
- 103 - 16 - 1 / 535-2014;

SEQUIA
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S/S LTDA / 3 - 89
- 19 - 1 / 585-2014;

SEQUIA
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIARIOS S/S LTDA / 3 - 89
- 20 - 1 / 586-2014;

ALFREDO MARUM -
EMPRESA INDIVIDUAL
IMOBILIÁRIA / 34 - 24 - 30 - 1 /
626-2014;

ALFREDO MARUM -
EMPRESA INDIVIDUAL
IMOBILIÁRIA / 34 - 25 - 11 - 1 /
628-2014;

ELISABETH FRANCIOLI DE
OLIVEIRA / 40 - 12 - 9 - 1 / 660-
2014;

JUAREZ GARZON REHDER / 21
- 64 - 60 - 1 / 693-2014;

ADAIL SILVA FERREIRA / 19 -
22 - 250 - 1 / 706-2014;

RICARDO ARANTES ATHAYDE
/ 24 - 21 - 170 - 1 / 708-2014;

DOMINGOS FRANCISCO
COSTA LIMA JUNIOR / 39 - 5 -
220 - 1 / 715-2014;

ROBERTO CHIODETO DA
SILVA / 39 - 5 - 230 - 1 / 716-
2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 07/2014
NOTIFICAÇÃO DE MULTA -
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam

dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL 03/2011 - JARDIM DAS FAINEIRAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 02/2011, publicado em 31/10/2011 no Jornal Oficial Municipal.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 25.2486.1
CONTRIBUINTE- RUDOLF ZWEIG
VALOR- R\$ 4.738,27
ENDEREÇO- AV. ALFREDO A. DE SOUZA FILHO, LOTE 16 QUADRA B

CADASTRO- 25.2486.1
CONTRIBUINTE- RUDOLF ZWEIG
VALOR- R\$ 4.738,27
ENDEREÇO- AV. ALFREDO A. DE SOUZA FILHO, LOTE 17 QUADRA B

CADASTRO- 25.10.135.1
CONTRIBUINTE- MARIA ANGELICA DOS SANTOS SERGIO
VALOR- R\$ 3.921,33
ENDEREÇO- RUA ANTONIO MUGIN, 61 - LOTE 07 QUADRA J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

LEANDRO FRANCISCO / 7 - 139
- 4 - 1 / 327,80 / 32-2014;

ANNA GABRIELA DE OLIVEIRA
SOUZA LIMA / 6 - 47 - 63 - 1 /
504,81 / 33-2014;

JOSÉ HENRIQUE VAZ DE LIMA
JUNIOR / 13 - 100 - 3 - 1 / 257,55 /
34-2014;

GRACIANO CASSIO
DOMICIANO / 13 - 115 - 21 - 1 /
327,80 / 35-2014;

JOSÉ ION STAFFA PIRAJÁ / 19 -
14 - 20 - 1 / 327,80 / 36-2014;

ANDERSON ALEXANDRE DA
SILVA / 13 - 106 - 42 - 1 / 209,79 /
37-2014;

IVANEIDA FERREIRA DOS
SANTOS DELGADILLO / 34 - 16 -
26 - 1 / 425,62 / 38-2014;

LEANDRO GULIN DE SOUZA /
34 - 16 - 30 - 1 / 439,70 / 39-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 806/14- Engª - Power
Factoring Fomento Mercantil Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, lote 3 -
Quadra D - Riviera de São João -
SJBV/SP

Resp. Técnico: Silvio G.
Michelazzo - CREA nº 0400310999
Publique-se.\anbb\

Proc. 664/14- Engª - Edson de
Padua Docema

Rua Paulino Gomes de Abreu, lote
04 - Qd. C - Jd. Italia - SJBV/SP

Resp. Técnico: Fred Marcon
Westin - CREA nº 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. 2273/13- Engª - Wagner
Oses

Avenida Lazaro Ribeiro, esquina
com avenida Adorvando Jose Valim,
Fazenda 21 de Abril, área 1 - Distrito
Industrial - SJBV/SP

Resp. Técnico: Ruberval Fracari
- CREA nº 5060174286

Melina Moura

Zan - CAU nº A49388-0

Publique-se.\anbb\

Proc. 377/14- Engª - Thiago
Alexandre Alves

Rua Dona Gabriela, nº 41 - Bairro
São Lázaro - SJBV/SP

Resp. Técnico: Marcio Beniti
Bernardo - CREA 5060756729
Publique-se.\anbb\

Proc. 823/14- Engª - Ana Luiza
Braz Noronha ME

Av. Dona Gertrudes, nº 109 -
Centro - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton
Cavalcante Filho - CREA
5060188426 Publique-
se.\anbb\

Proc. 1213/13- Engª - Prestadora
de Serviço São João Ltda ME

Av. dos Trabalhadores, Qd N -
Lote 4 - Distrito Industrial - SJBV/
SP

Resp. Técnico: Julio Cesar Vilela
Garcia - CREA 5063056474

Eduardo
Geremias Pinto Junior - CREA
5062876780

Publique-se.\anbb\

Proc. 79/14- Engª - Município
de São João da Boa Vista

Rua da Saudade, s/nº - Cemitério
Municipal São João Batista - SJBV/
SP

Resp. Técnico: Fred Marcon
Westin - CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 263/14 - Henrique Luiz
Granello ME

R. Cel Ernesto de Oliveira, nº 84
- Vila Conrado - SJBV/SP

Em 11/04/14, elaborado Termo de Intimação nº4463/AH com o prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 206/14 – Drogeria Mamede Ltda EPP

R. Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 15/04/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3229/AF ref. AIPMulta nº 04950/AD.

Publique-se.

Proc. 207/14 – Drogeria Mamede Ltda EPP

R. Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 15/04/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3230/AF ref. AIPMulta nº 04949/AD.

Publique-se.

Proc. 282/14 – Roberto Gregório Rod. SBVista / VGSul Km 226, Estrada Capituba/Pesqueiro Capituba – SJBV/SP

Em 17/04/14, elaborado Termo de Intimação nº 4467/AH com o prazo de 90 dias.

Publique-se.

Proc. 118/14 – Edson de Paulo – ME

Rua Atilio Tozatto, 310 – Pedregulho – SJBV/SP

Em 04/04/14, cancelado AIPMulta nº 04944/AD por ser improcedente.

Publique-se.

Proc. 314/14 – Hellen Benites João

Rua Doutor Júlio de Freitas, 255 – Vila Conceição – SJBV/SP

Em 17/04/14, elaborado AI nº 12435/AL Conf. Portaria CVS nº 04/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13, Art. 5º Anexo I.

Publique-se.

Proc. 375/12 – São Paulo Secretaria da Saúde (AME)

Praça Mons. Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP

Em 09/04/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4440/AH por vencimento de prazo de validade, avaria e uso parcial de medicamentos de controle especial

Publique-se.\anbb\

Proc. 225/14 – A.L.Montouro Drogeria ME

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – SJBV/SP

Em 09/04/14, elaborado AIPA nº 04956/AD ref. AI nº 12.409/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jd São Paulo – SJBV/SP

Em 09/04/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4443/AH por vencimento de prazo de validade de medicamentos de controle especial.

Publique-se.\anbb\

Proc. 178/14 – Marta Schilive Candido.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 726 – Jd. Canadá – SJBV/SP

Em 04/04/14, elaborado AIPA nº 04953/AD ref AI nº 12398/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 315/14 – Karina Luciana de Oliveira

Rua Maria Simões Fracari, nº 37 – Jd Santo André – SJBV/SP

Em 10/04/14, elaborado AI nº 12430/AL conf. Art. 18 inc. I da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013.

Publique-se.\anbb\

Proc. 316/14 – Camila Micheletti Carneiro Bissoli

Rua Maria Simões Fracari, nº 37 – Jd Santo André – SJBV/SP

Em 10/04/14, elaborado AI nº 12427/AL conf. Art. 18 inc. I da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013.

Publique-se.\anbb\

Proc. 128/14 – Erivan Ramos Cavalcante ME

Rua Prudente de Moraes, nº 409 – Centro – SJBV/SP

Em 23/04/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3231/AF ref. AIPMulta nº 04942/AD.

Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA / CADASTRO

Proc. 126/12 e 127/12 – Oséias da Silva Restaurante - ME

Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 11/04/14, deferido o cancelamento do cadastro por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 309/12 e 310/12 – Andrea Farias

Avenida Rodrigues Alves, nº 300 – Rosário – SJBV/SP

Em 11/04/14, deferido o cancelamento da Licença de Funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 483/99 – Lucimara Todero Nora

Rua Henrique Martarelo, nº 675 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 14/04/14, deferido o cancelamento do cadastro por alteração de pessoa física para pessoa jurídica.

Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA / CADASTRO CONF. ART. 18 INC. VI PARÁGRAFO 1º E ART.21 DA PORTARIA CVS 04

DE 21/03/2011 RETIFICADA EM 31/03/11 E 17/01/13

Proc. 240/11 e 241/11 – Roberta Silva dos Santos Rodrigues & Cia Ltda ME

Rua Mato Grosso, nº 480 – Vila Fleming – SJBV/SP

Em 11/04/14, cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 204/07 – Adeildo Ferreira dos Santos Bebidas ME

Rua Oscar Janzon, 373 – lojas 01 e 02 – Centro - SJBV/SP

Em 11/04/14, cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.\anbb\

Proc. 008/13 e 009/13 – Castilho & Nogueira Comércio de Bebidas Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 434 - Centro - SJBV/SP

Em 11/04/14, cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 263/14 – Henrique Luiz Granello ME

R. Cel Ernesto de Oliveira, nº 84 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 11/04/14, deferido o recurso ref. AI nº 12416/AL com o prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 58/14 – Afonso Rodrigues dos Santos

Rua Ary Carlos de Albuquerque, nº 70 – Jardim Azaléia– SJBV/SP

Em 14/04/14, deferido o recurso ref. AI nº 11640/AL.

Publique-se.

Proc. 118/14 – Edson de Paulo – ME

Rua Atilio Tozatto, 310 – Pedregulho – SJBV/SP

Em 04/04/14, deferido o recurso ref. AIPMulta nº 04944/AD.

Publique-se.

Proc. 282/14 – Roberto Gregório Rd SPBVista / VGSul Km 226 Est. Capituba / Pesqueiro Capituba – SJBV/SP

Em 16/04/14, deferido o recurso ref. AI nº 12425/AD com prazo de 90 dias.

Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 260/14 – M & T Cafeteria Cia Ltda – ME

Av. Brasília, nº 1885, Loja 03 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 07/04/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12415/AL .

Publique-se.

Proc. 275/14 – Integração Armazéns Gerais Ltda

Rodovia SP 344, nº 2177, Km 222 – Zona Rural – SJBV/SP

Em 22/04/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12419/AL .

Publique-se.

Proc. 276/14 – Maria de Fátima Gazato Tonon

Rua Santa Filomena, nº 794 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 22/04/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12420/AL .

Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 070/14 – Maria Eliza M. Z. Rodrigues

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1625 – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12353/AL por haver sido sanado a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 018/14 – Oseias da Silva Panificadora Ltda ME

Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12241/AL por haver sido sanado a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 117/14 – J S da Costa Mercearia ME

Rua Luiz Bisi, nº 951 – Jardim Europa – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12371/AL por haver sido sanado a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 672/06 e 060/08 - Gem Sérgio ME

Rua Frederico Blasi, nº 130 – Jardim São Manoel – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivados os processos por alteração de razão social, responsável legal e de endereço.

Publique-se.

Proc. 644/04 e 414/09- Comercial e Panificadora Gruli Ltda EPP

Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivados os processos por alteração de razão social, e endereço.

Publique-se.

Proc. 685/13 – Sappore Caseiro & Natural Ltda ME

R. Floriano Peixoto, nº 225 A – Centro – SJBV/SP

Em 10/04/14, arquivado o processo ref. AI nº 11898/AL por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 176/14 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda ME

Rua Racticliff, nº 65 – Pratinha – SJBV/SP

Em 15/04/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12396/AL por haver sido sanado a irregularidade. Publique-se.

Proc. 142/14 – Fábio André Gião de Pontes
Rua São Francisco, nº 357 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 14/04/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12382/AL por haver sido sanado a irregularidade. Publique-se.

Proc. 174/13 – Butinhan & Muniz Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 06 – Centro – SJBV/SP

Em 15/04/14, arquivado o processo por alteração da razão social. Publique-se.

Proc. 639/13 – Integração Armazéns Gerais Ltda
Rodovia SP 344 km 222,8 Zona Rural – SJBV/SP

Em 07/04/14, arquivado o processo por vencimento do prazo do AIP Advertência nº 3642/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 601/13 – Maria de Fatima Gazato Tonon
Rua Santa Filomena, nº 794 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 07/04/14, arquivado o processo por vencimento do prazo do AIP Advertência nº 4879/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 021/08 – Oséias da Silva Panificadora Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 775 – Vila Valentim – SJBV/SP

Em 22/04/14, arquivado o processo por haver sido sanado a irregularidade. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Abril de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 01/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do

certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Servente e Topógrafo** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

101-CP - Servente		Prova Obj.	Classif.
Inscrição	Nome		
143-0218	LUIZ CARLOS MARQUES	93,24	1
143-0209	ADRIANO JOÃO ALVES	93,24	2
143-0104	DAMIS JEAN HONORATO FIRMINO	86,58	3
143-0322	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	86,58	4
143-0169	LUCAS GRIZANTE	86,58	5
143-0277	ÉRICO VERISSIMO CORREA	86,58	6
143-0063	EDNEUSA MARIA DOCEMA MONTEIRO	83,25	7
143-0108	MIRIANE BILHEIRA MARIANO	83,25	8
143-0124	ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO	79,92	9
143-0212	ROSA MARIA MORAES	79,92	10
143-0003	RENATA TICIANA URTADO GREGORIO	79,92	11
143-0147	MANDREL RAFAEL FLAVIO GULIN	79,92	12
143-0148	LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	79,92	13
143-0149	LUCIO MONTEIRO DA SILVA	79,92	14
143-0007	VERA LUCIA RAMOS	76,59	15
143-0026	SILVANI DE FATIMA CAZAROTTO DOMENCIANO	76,59	16
143-0223	ELSA MARIA FIMTO	76,59	17
143-0215	ILDA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	76,59	18
143-0047	ROSA ANTONIA DE SOUZA	73,26	19
143-0056	DENISE DA COSTA RAMOS	73,26	20
143-0263	ANA MARIA JORGE VARANDA	73,26	21
143-0027	FERNANDA MARTINELLI	73,26	22
143-0255	MONICA VITALINO BONARETI SALVATICO	73,26	23
143-0292	ROSANGELA DE FATIMA GIMENES DOS SANTOS	73,26	24
143-0162	JEAN MAURI	73,26	25
143-0071	SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO	69,93	26
143-0019	SILVANA GONÇALVES LUCAS	69,93	27
143-0238	ROZIANE APARECIDA FRANCO TASSONI	69,93	28
143-0159	HERMINIO PEIXOTO DA SILVA	69,93	29
143-0021	TATIANE SIMAO RIBEIRO	69,93	30
143-0333	LUIS GUILHERME RAMOS PEREIRA	69,93	31
143-0235	MARCIA DE JESUS CARVALHO	69,93	32
143-0107	GUILHERME HONÓRIO BARRIOS GONÇALVES	69,93	33
143-0171	RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	66,6	34
143-0196	VALERIA LETICIA FAUSTINO FELIPE	66,6	35

143-0289	MARCIA DA SILVA SIMOES DE SOUZA	66,6	36
143-0001	ANDREIA CRISTINA MESSIAS	66,6	37
143-0306	SIMONE APARECIDA ANTONUCCI	66,6	38
143-0090	ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	66,6	39
143-0245	CRISTHIANE BARTON	66,6	40
143-0278	MARCELO MIGUEL DOS SANTOS	66,6	41
143-0241	RENATA APARECIDA DOMINGOS	66,6	42
143-0173	ANDRÉIA BENITTES MENDES SALVÁTICO	63,27	43
143-0198	FABIO RUY	63,27	44
143-0037	HELLEN ROSE SIMIONI	63,27	45
143-0110	POLIANA APARECIDA MARIANO	63,27	46
143-0039	FRANCISCA JECIMAR FIUZA MARTINS	63,27	47
143-0231	ROSANA ADELINA BALESTRIN FERREIRA	63,27	48
143-0100	FLAVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO	63,27	49
143-0290	JOSIANE DO AMARAL GERALDO	63,27	50
143-0008	IRACEMA DE FATIMA LOURENÇO FERRARAS	63,27	51
143-0335	ANGELA MARIA CERRAIOCCO VICENTE	63,27	52
143-0025	MARILANE JORGE DE OLIVEIRA	63,27	53
143-0111	MARIA ROSINEIDE FERREIRA NUNES SILVA	63,27	54
143-0018	VIVIANE CRISTINA MACEDO ARAUJO	63,27	55
143-0155	MARCUS PAULO DE ANDRADE	63,27	56
143-0129	CARLA ROBERTA GUSTAVO VITORELI	63,27	57
143-0175	YURI MENDES BONARETI SALVATICO	63,27	58
143-0174	MARCELO VITALINO BONARETTI SALVÁTICO	63,27	59
143-0034	DURCELENA KEDINA MARTINELLI	59,94	60
143-0070	ELIZABETH DE SOUZA	59,94	61
143-0207	ANA LUIZA DA SILVA ANADÃO	59,94	62
143-0334	FRANCIANE FERRAZ SABINO	59,94	63
143-0233	ADRIANA RODRIGUES MASCHIO	59,94	64
143-0323	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MATIAS	59,94	65
143-0158	TÂNIA LUCAS DE BARROS	59,94	66
143-0206	VITOR DONIZETTI DOMINGOS	59,94	67
143-0260	MARCELA HELENA BARBOSA MALDONADO	59,94	68
143-0226	ADEMARO DINIZ JUNIOR	59,94	69
143-0010	VALÉRIA ALICE FERREIRA BARBORATI	59,94	70
143-0189	PATRICIA TARQUINIO MIZAEI	56,61	71
143-0224	MARIA DE FÁTIMA LIMA DINIZ	56,61	72
143-0099	CINTIA CRISTINA ESTEVÃO LAGE	56,61	73
143-0321	DAVID ROBERTO TREVISAN CHAGAS	56,61	74
143-0228	LENITA COELHO DE CARVALHO JESUS	56,61	75
143-0184	NEIVA APARECIDA ROSALIN	56,61	76
143-0195	ANGELA MARIA MODA VITORIANO	56,61	77
143-0227	FRANCISLAINE MARIA MARTINS DE CAMARGO	56,61	78
143-0011	MARIA LUISA RAMOS	56,61	79
143-0024	MARIA APARECIDA MACEDO	56,61	80
143-0083	ELISABETH BIAVATI CAMPOS	56,61	81
143-0004	ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ	53,28	82
143-0265	GABRIEL GRIZANTE	53,28	83
143-0267	CLAUDIA APARECIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	53,28	84
143-0302	MARLENE DE LIMA PEREIRA	53,28	85
143-0015	BRUNA MARIA CAETANO	53,28	86
143-0243	ELAINE PATRICIA LOPES DA SILVA CIPRIANO	53,28	87
143-0141	DAIANA ADELI CARDOSO	53,28	88
143-0154	MARCIA HELENA MASSONI RODRIGUES	53,28	89
143-0013	SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM	53,28	90
143-0210	JUCELIA DE LIMA DIONISIO JUNQUEIRA	53,28	91
143-0266	CARLOS HENRIQUE DO PRADO	53,28	92
143-0257	PAULO DONIZETTI BORDIN QUEIROZ	53,28	93
143-0022	CRISTIANE SIMAO RIBEIRO	53,28	94
143-0161	SHEILA REGINA VICENTE MAXIMO	53,28	95
143-0031	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES DA SILVA	50	96
143-0166	CRISTIANE APARECIDA TEODORO	50	97
143-0094	RENATA DOMINGOS DE SOUZA DA SILVA	50	98
143-0054	MARTA MORGADO	50	99
143-0247	MAYARA CRISTINA BORATTO COBRA	50	100
143-0185	SUELI RODRIGUES GUTIERRE	50	101
143-0085	VERA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO	50	102
143-0095	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO SEVERINO	50	103
143-0055	ANA PAULA DA SILVA	50	104
143-0074	MARIA KAROLINE TRISTAO	50	105
143-0060	JULIANA CORREIA MACHADO QUINTINO	50	106
143-0032	DANESSA HELENA DE CAMPOS	50	107
143-0191	MARCIA AMPARO TENARI GALLO	50	108
143-0069	DORACI DE FATIMA AUGUSTO DA SILVA	50	109
143-0237	DELVO DE SOUZA QUIRINO	50	110
143-0172	CREUSA APARECIDA MARTINS BOVOLENTA	50	111
143-0116	CAROLINE DE JESUS SEBASTIÃO DA SILVA	50	112
143-0125	OSLAINE CENZI BARBOSA	50	113
143-0167	JOÃO PAULO MARÇARI DOS SANTOS	50	114
143-0048	CELIA REGINA FELIPE NASCIMENTO	50	115
143-0326	JOAO ALDO XAVIER DA SILVA	50	116

201-CP - Topógrafo

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
143-0298	DAGOBERTO MACHADO	50	1

2. Disposições Finais

2.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **29 de abril de 2014**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.

2.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 01/2014.

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 02/2014, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo descrito na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame:

102-CP - Operador de Máquina Pesada

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
144-0027	RODRIGO FERRARI PANETO	89,91	1
144-0016	JOÃO BATISTA DA SILVA	86,58	2
144-0010	LUIZ RAFAEL BINDES DA SILVA	83,25	3
144-0043	LUCAS TOLEDO GAMBA	79,92	4
144-0023	ADEMAR DE CARVALHO JUNIOR	76,59	5
144-0002	RONALDO CIRTO MATTIELLO	76,59	6
144-0036	GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO	73,26	7
144-0024	BRUNO LEODORO DE LIMA	73,26	8
144-0018	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	69,93	9
144-0035	JOSÉ JULIO MOURÃO NETO	69,93	10
144-0013	MÁRCIO ROBERTO DE LUCCA	66,6	11
144-0040	MARCOS ROBERTO DA FONSECA	63,27	12
144-0029	MARCO ANTONIO MACARIO DA SILVA	63,27	13
144-0008	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	59,94	14
144-0012	LUIS MULLER MORAES ELEUTÉRIO	56,61	15
144-0030	WESLEY DA SILVA PINHEIRO	56,61	16
144-0009	RAFAEL DIAS JUNQUEIRA	56,61	17
144-0037	FERNANDO DOS REIS RODRIGUES	53,28	18
144-0020	WENDEL AMBROZIO JACO	53,28	19
144-0004	DAVI RODRIGUES FRANCISCO	50	20
144-0042	JOSE BENEDITO DA SILVA	50	21

2. Disposições Finais

2.1. O gabarito definitivo da prova objetiva, alterado em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estará disponível para consulta a partir do dia **29 de abril de 2014**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.

2.2. A convocação para a Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina Pesada**, observados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital nº 02/2014, será publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços

2.3. O resultado final para os cargos de **Servente e Topógrafo** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **15 de maio de 2014**.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

1. Resultado provisório dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Pesada** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

e l e t r ô n i c o s
www.nossorumo.org.br e
www.saojoao.sp.gov.br, na data
provável de **15 de maio de 2014**.

2.3. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 02/2014.

2.4. O resultado final das provas objetivas para o cargo de **Operador de Máquina Pesada** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e

www.saojoao.sp.gov.br, na data
provável de **15 de maio de 2014**.

São João da Boa Vista, 29 de
abril de 2014.

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 03/2014, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Contador e Educador de Saúde Pública** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

103-CP - Auxiliar de Laboratório

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
146-0177	ERIKÁ DE FARIA	89,91	1
146-0336	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RUI	89,91	2
146-0580	TAINÁ GUIZIN GERMINARI	86,58	3
146-0653	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGIRINO	86,58	4
146-0420	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	86,58	5
146-0214	TATIANE JAQUELINE ANICETO	86,58	6
146-0791	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	86,58	7
146-0581	JESUS RODRIGUES ALVES DE PAIVA	86,58	8
146-0543	THAÍS AZEVEDO VALLIM BALESTRERO	86,58	9
146-0611	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	83,25	10
146-0046	JÚLIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	83,25	11
146-0552	ELIANA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	83,25	12
146-0033	JÉSSYCA CAMPOS MOREIRA	83,25	13
146-0040	JAMILE IARA RIBEIRO GERMINARI	83,25	14
146-0667	LILIAN PESSUTI	79,92	15
146-0335	MARIA ELISA FERREIRA	79,92	16
146-0775	VALKIRIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	79,92	17
146-0446	ISADORA MARIA FIDELIS	79,92	18
146-0547	LEANDRO BRUM LEGASPE BARBOSA	79,92	19
146-0579	ALANA HELENA BINATO	79,92	20
146-0369	LETÍCIA FERMINO PEREIRA	79,92	21
146-0895	VALTER PEREIRA	79,92	22
146-0230	ESTELA PEREIRA PECHUTE	76,59	23
146-0838	DANIEL BUZON DE SOUZA	76,59	24
146-0191	MARIA DONIZETTI ZAVAN	76,59	25
146-0563	MARIA CECILIA DE ASSIS AGUIAR	76,59	26
146-0668	MÁRCIO RODRIGO BARBOSA	76,59	27
146-0255	ALINE CRISTINA RABELO	76,59	28
146-0788	LIGIA CIRINO MISTURA	76,59	29
146-0488	ELISABETH WESTIN	76,59	30
146-0487	MAYARA APARECIDA GOMES BARGAS	76,59	31
146-0546	JAQUELINE PRUDENCIO CARLETTI	76,59	32
146-0875	ANDRÉA VERIDIANE FILENI	76,59	33
146-0443	ANGELA MARIA MACHADO VERISSIMO	76,59	34
146-0600	PRISCILA LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES	76,59	35
146-0387	ELIANE PICHUTTI BINATTI	73,26	36
146-0078	GILSON CRUZ BORDIN	73,26	37
146-0286	CAMILA ANDREZA HERNANDES	73,26	38
146-0424	ROSINEIA JOANA BRAGA	73,26	39
146-0769	DANIEL MOREIRA ASIN	73,26	40
146-0913	ROBERTO CARLOS COSTA SANCHES	73,26	41
146-0640	FLAVIA CRISTINA MOREIRA CAMPOS	73,26	42
146-0484	DANIELLY ALVES DINIZ	69,93	43
146-0903	JULIANA DA SILVA FAUSTINO	69,93	44
146-0726	MARIA VALÉRIA DA COSTA RAMOS	69,93	45
146-0816	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA FAVARON	69,93	46
146-0661	LEILA COSTA DE OLIVEIRA	69,93	47
146-0818	JACQUELINE FERREIRA POVEDA	69,93	48
146-0659	MONIQUE MURIELE BARBORATI	69,93	49
146-0855	IDERENICE SOLANGE BARBOSA	69,93	50
146-0876	ALEXANDRE SOUZA GIMENEZ	69,93	51
146-0574	ADRIANA LUCIA PINHEIRO ARSILO DE ABREU	69,93	52
146-0471	MARIA GABRIELA DA SILVA GARCIA	69,93	53
146-0795	RENAN ROCHA CAMPOS	69,93	54
146-0589	RAVANA DE ANDRADE FERNANDES	69,93	55
146-0434	ELAINE PASCHOAL GARCIA	69,93	56

146-0728	WESLEY DE SOUZA DINIZ	69,93	57	146-0134	ALINI LAZARO RUY	76,59	26
146-0815	SANDRA ELISA MARIANO POVEDA	69,93	58	146-0200	TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME	73,26	27
146-0236	DAIANE HONORATO FIRMINO	69,93	59	146-0349	VERÔNICA DE FREITAS VALENTE	73,26	28
146-0556	MARCIA DE LOURDES CIBUIN DE JESUS	66,6	60	146-0430	GISELLE VALLIM CORREA	73,26	29
146-0036	RENATA NICOLAU DE ALMEIDA MASSONI	66,6	61	146-0590	ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS	73,26	30
146-0239	JULIANA DE CASSIA RANGEL	66,6	62	146-0824	JESSICA SANCHES SANTOS	73,26	31
146-0221	NATHALIA MARINA DE CAMPOS PERINA	66,6	63	146-0104	SIMONE BITTAR NAMEN	73,26	32
146-0325	NAYARA DOS SANTOS COELHO	66,6	64	146-0232	DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO	73,26	33
146-0517	AMANDA PEREIRA JUSTINO	66,6	65	146-0237	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	73,26	34
146-0261	MARIANA QUILLES ROSA	66,6	66	146-0608	MARCELO SILVA MISTURA	73,26	35
146-0866	JOAO LUIZ PALERMO PROITE	66,6	67	146-0900	MARIO CLAUDETE DA SILVA	73,26	36
146-0127	SANDRA ROSA SANTOS VALLERIO	66,6	68	146-0765	KEILA BRONZE MOLLES DA SILVA	73,26	37
146-0456	SANDRA RINCKI DA SILVA	66,6	69	146-0045	LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI	73,26	38
146-0053	ALINE FREITAS DOS SANTOS	66,6	70	146-0030	DÉBORA DE LIMA	73,26	39
146-0149	ISMAEL QUILLES ROSA JUNIOR	66,6	71	146-0073	RODRIGO DE FREITAS ANDRADE	73,26	40
146-0299	DANILO SACARDI DA SILVA	63,27	72	146-0054	TIAGO BATISTA DA SILVA	73,26	41
146-0288	THAMYRIS KETHERYN DE LIMA ROCHA	63,27	73	146-0250	CRISTINA DA SILVA NOVAIS	73,26	42
146-0686	IZABEL CRISTINA DIAS	63,27	74	146-0094	GIULIANE LUCIANE LEANDRO	73,26	43
146-0482	ADRIANA HELOISA TORATTI	63,27	75	146-0184	LEANDRO ANDRE PEREIRA	73,26	44
146-0395	RAFAELLA APARECIDA RANGEL ALEIXO	63,27	76	146-0366	ALINE CRISTINA GIL CORSI	73,26	45
146-0861	SILVIA ABREU VIANA	63,27	77	146-0577	MÔNICA MARIA SIBILA LOBO	73,26	46
146-0026	ANA CLAUDIA AVELINO NARCIZO	63,27	78	146-0441	GABRIELA CENZI ALVES	73,26	47
146-0732	JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	63,27	79	146-0082	RENATA DE CÁSSIA SILVA FIORETTI	73,26	48
146-0057	CARLOS EDUARDO TONON	63,27	80	146-0249	ROSSANE TAVARES PETREÇA	73,26	49
146-0708	RENATA DE OLIVEIRA VIANA	59,94	81	146-0625	ADRIANA DA SILVEIRA BUENO	73,26	50
146-0606	THAMIRIS MEDEIROS CHUQUI	59,94	82	146-0233	FERNANDA BONARETTO ROCHA	73,26	51
146-0076	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA QUEIROZ	59,94	83	146-0356	TAMY KAREN MIAMOTO MELO	73,26	52
146-0027	MARIA CRISTINA MOTA LUCAS	59,94	84	146-0417	ANA CAROLINA DA SILVA JANIZELLI	73,26	53
146-0099	PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES	59,94	85	146-0478	ALESSANDRA FERRAZ ESTEVAO	69,93	54
146-0438	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	59,94	86	146-0352	JULIANE POIANO CELEIRO	69,93	55
146-0629	BRUNA MARQUES ARANTES MORAIS	59,94	87	146-0211	RAFAEL SIQUEIRA DE PAULI	69,93	56
146-0058	DENER DE OLIVEIRA SACARDO	59,94	88	146-0251	GRACE KELY DE SOZZO CARVALHO	69,93	57
146-0734	IRENE ALVES PAIVA	56,61	89	146-0187	MARIANA DOTA AULICINIO	69,93	58
146-0921	STELA CRISTINA DAMASCENO PRADO	56,61	90	146-0227	SANDRA PIROLA FELISBERTO	69,93	59
146-0210	IZABELLA NASCIMENTO BELONI	56,61	91	146-0675	DANIELE ANASTACIO	69,93	60
146-0912	TALITHA CERRAIOCCO VICENTE	56,61	92	146-0166	TATIANA IGNÊS APARECIDA GAZATTO	69,93	61
146-0193	GISLAINE DA SILVA MUNHOZ MORGADO	56,61	93	146-0646	BRUNA RODRIGUES TORRES	69,93	62
146-0616	ISABELE CRISTINE FACONI	56,61	94	146-0610	ANA CAROLINA BERNARDI DE OLIVEIRA NEVES	69,93	63
146-0426	THALITA KEROLYNE DE LIMA ROCHA	56,61	95	146-0162	DEBORA DE FREITAS FERRAZ	69,93	64
146-0300	ALESSANDRA DOS SANTOS	56,61	96	146-0085	EDSON DE MACEDO	69,93	65
146-0572	KARINA DE PAULA GÍAO	53,28	97	146-0519	ROSEANI DO NASCIMENTO FERNANDES	69,93	66
146-0656	JÚNIA PADILHA AMARO	53,28	98	146-0684	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	69,93	67
146-0390	PEDRO ALBERTO FONSECA FILHO	53,28	99	146-0131	ANDRE LUIS LUCIO MENEGUINI	69,93	68
146-0507	ANDREIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	53,28	100	146-0719	JOÃO PAULO DONAIRE ZUCHERATO	69,93	69
146-0528	MICHELLE DA COSTA SANTOS	50	101	146-0650	CAROLINE FONSECA RAIMUNDO	69,93	70
146-0538	FLAVIA COUREL	50	102	146-0397	AMANDA MATOS VIEIRA	69,93	71
146-0404	CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	50	103	146-0423	MARIANNE MICHELATTO PALMA	69,93	72
146-0287	PRISCILA COSTA DOS SANTOS	50	104	146-0595	LAÍSE PACHECO FERREIRA	69,93	73
146-0080	CARLA CRISTINA DA COSTA TABARIM	50	105	146-0176	JAYRA GRAZIELA CYRINO	69,93	74
146-0779	PAULO DONIZETTI PIRES DOS SANTOS	50	106	146-0263	OTAVIO DE SOUZA MACHADO	69,93	75
146-0683	MARTA DE FATIMA FREZARIN	50	107	146-0198	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA NORA	69,93	76
146-0689	MICHAEL WILLIAM BARBOZA CASTILHIANO	50	108	146-0499	LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS	69,93	77
146-0125	MARTA CRISTINA GOBBO	50	109	146-0523	MARINA PAULA PERAL VALENTE	69,93	78
301-CP – Agente Administrativo				146-0170	THAIS REINALDI RIBEIRO	69,93	79
Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.	146-0241	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	69,93	80
146-0688	REJANE RAMOS RODRIGUES	89,91	1	146-0919	LEONARDO GULIN DE SOUZA	69,93	81
146-0165	MARIA LIGIA MARINHO	89,91	2	146-0189	GISELLE SOARES CESCHIN NOGUEIRA ALVES	69,93	82
146-0794	ANA PAULA DE TOLEDO	89,91	3	146-0723	RENATO MARQUES FERREIRA JUNIOR	69,93	83
146-0631	CARLOS EDUARDO ZANETTI DE SOUZA	86,58	4	146-0594	GUILHERME CAPATI BARBOSA	69,93	84
146-0500	BRUNNO HENRIQUE SIBIN	86,58	5	146-0687	JOÃO VICTOR BINATTI PELUQUE	69,93	85
146-0735	ALINE CECÍLIA DE MELLO FIORINI	86,58	6	146-0566	MARIA DALILA FERREIRA DE ALENCAR	69,93	86
146-0001	RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO	83,25	7	146-0766	NATALIA GALIAZZO FURLAN	66,6	87
146-0312	GABRIELA RODRIGUES MESQUITA	83,25	8	146-0469	MARIANA SIQUEIRA DE ANDRADE ALVAREZ	66,6	88
146-0044	FERNANDO MATEUS MENDONÇA CHAIM	83,25	9	146-0157	ALICE APARECIDA DA SILVA PANGALDI	66,6	89
146-0119	BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES	83,25	10	146-0006	ISAAC FERREIRA DA SILVA	66,6	90
146-0171	MARDEM WILLIAM SANTIAGO	83,25	11	146-0264	DOUGLAS DA SILVA VITIELLI	66,6	91
146-0285	FERNANDO HENRIQUE SIMÕES	83,25	12	146-0254	RENATA GIÃO RUY	66,6	92
146-0362	SAMUEL DE PAIVA MUCIN	83,25	13	146-0213	JOSIANE DE MORAES GASPAR DESTEFANO	66,6	93
146-0247	EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	79,92	14	146-0037	VANESSA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DIAS	66,6	94
146-0070	LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI	79,92	15	146-0101	WILDNEY DE ALMEIDA JUNIOR	66,6	95
146-0504	FLÁVIA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	79,92	16	146-0383	JOAO FERREIRA DE MORAES NETO	66,6	96
146-0916	GIOVANNA CAMPANELLA	79,92	17	146-0715	FABIANA TELINI BARRADO BITAR	66,6	97
146-0412	CIBELE MEDEIROS GULIN	79,92	18	146-0292	GISELE DE ANDRADE RIBEIRO	66,6	98
146-0736	PATRICIA DE TOLEDO	79,92	19	146-0212	ROSINEA DE FATIMA FERNANDES VALENTIM GOMES	66,6	99
146-0802	GISELE DA FONSECA BRAGA GUTIERRES	79,92	20	146-0411	ALINE CRISTINA PAPALEO LEITE	66,6	100
146-0135	HERCULES FERREIRA DA FONSECA	79,92	21	146-0522	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	66,6	101
146-0496	MARIA IZABEL FERREIRA	76,59	22	146-0400	LARISSA COBRA FERREIRA	66,6	102
146-0275	FABIANA DE MACEDO	76,59	23	146-0472	NESTOR RISO BRUNELE JUNIOR	66,6	103
146-0814	GRAZIELE FERNANDES PINHEIRO	76,59	24	146-0747	RAFAEL DE PADUA MEDEIROS	66,6	104
146-0798	FABIANA DIOGO DA ROCHA BONINI	76,59	25	146-0202	ESTER ROVIGATI PITARELLO	66,6	105
				146-0448	JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR	66,6	106

146-0449	ANA CLAUDIA GERMINARI	66,6	107	146-0140	THAIS DE PAULA SANTOS	59,94	188
146-0773	LÚCIA HELENA MUSTO	66,6	108	146-0620	BRUNA VIOLA SANTANA BONATTI	59,94	189
146-0506	VANESSA TUON TOMAZETI	66,6	109	146-0536	ROBERTA DUZZI BERTOLUCCI	59,94	190
146-0753	ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI	66,6	110	146-0490	JULIANA MIGUEL PAULINO	59,94	191
146-0321	TIAGO JUNIO DA TRINDADE	66,6	111	146-0707	GUSTAVO FERNANDO SOBRINHO	59,94	192
146-0565	CARLOS GABRIEL PESOTI	66,6	112	146-0431	JULCILEIA RESENDE GONÇALVES	59,94	193
146-0052	MAYARA ROCHA CAMPOS	66,6	113	146-0050	JESSICA PALHARES AVERSA	59,94	194
146-0787	GISELE GIMENES ASSIS	66,6	114	146-0042	MARIA PAULA UNTURA E SILVA ESTEVAM	59,94	195
146-0923	TÂNIA CRISTINA SOARES	66,6	115	146-0145	CRISTIANE DE CÁSSIA MARTINS BISSOLI	59,94	196
146-0463	MAYSA REGINA PEIXOTO RIBEIRO	66,6	116	146-0768	GIOVANE BELLOTO CAMPESE	59,94	197
146-0377	ALINE ANGELINI THOMÉ	66,6	117	146-0789	JÚLIA DE OLIVEIRA	59,94	198
146-0887	RICARDO VANZELA RINALDI	66,6	118	146-0713	REINALDO ALMEIDA RAMOS	59,94	199
146-0398	RENAN DE ARAUJO FERREIRA	66,6	119	146-0260	MÔNICA URBANO BRAGA	59,94	200
146-0465	ARETHA VASCONCELLOS DE LIMA RODRIGUES	66,6	120	146-0344	MAURICIO LEO VICENTINI	59,94	201
146-0163	ALISON QUIRINO PEDRO	66,6	121	146-0122	FELIPE FORTES POSSIDONIO	59,94	202
146-0102	ROBERTO CARLOS DONTALE	66,6	122	146-0712	BEATRIZ MARCOS TELLES	59,94	203
146-0881	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66,6	123	146-0204	KARINA TERESINHA NEGRIS	59,94	204
146-0613	ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO	66,6	124	146-0771	ELAINE DA SILVA	59,94	205
146-0427	JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS	66,6	125	146-0077	MARCO ANTONIO BARBOSA	59,94	206
146-0537	SÍLVIA CRISTINA FERREIRA FELIX DE ANDRADE	66,6	126	146-0483	MARIA CLAUDIA CARNAVAL MARRICHI	59,94	207
146-0370	RAFAEL FERNANDES PINHEIRO	66,6	127	146-0745	ELAINE APARECIDAGALLES	56,61	208
146-0168	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	66,6	128	146-0476	ERIKA FABIANA CORREA	56,61	209
146-0796	VIVIAN CRISTINA DA SILVA	66,6	129	146-0858	ELAINE CRISTINA PANCRACIO	56,61	210
146-0862	MARIO HENRIQUE ROMERO SILVA	66,6	130	146-0051	ALINE MUSSATO FERREIRA SOMENZARI	56,61	211
146-0112	PATRICIA CORREA	66,6	131	146-0248	ELIANDRA INÊS MATIAS	56,61	212
146-0632	REGIS MANZOTTI	63,27	132	146-0354	ADRIANA NEVES BINDEZ BASTOS	56,61	213
146-0353	PEDRO HORACIO MUNIZ ALMEIDA	63,27	133	146-0544	ELIANE SILVERIO DOS REIS	56,61	214
146-0790	PRISCILA ESTEVES CAVALCANTE SANTANA	63,27	134	146-0298	RICARDO MACEDO REHDER	56,61	215
146-0117	ROSANGELA APARECIDA MANZANO JACINTHO BORGES	63,27	135	146-0893	ANA LUIZA MARTINS	56,61	216
146-0697	DANIELE PAGLIARINI FURLANETTO	63,27	136	146-0904	DOUGLAS ALEXANDRE RIBEIRO	56,61	217
146-0526	CAROLINA MANOCHIO	63,27	137	146-0878	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	56,61	218
146-0510	MARIA INEZ FERNANDES	63,27	138	146-0817	VIVIAN DIAS DE PAUDA	56,61	219
146-0405	SAMUELSON ALEX NANNINI PEREIRA	63,27	139	146-0674	MICHELLE AZEVEDO E BARGAS	56,61	220
146-0495	TELMA ZANELO TABARIM	63,27	140	146-0188	JANAINA ASSUNÇÃO SETTE	56,61	221
146-0601	JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI	63,27	141	146-0328	PAULO ALEXANDRE MOREIRA	56,61	222
146-0691	JOSE TARCÍ DE OLIVEIRA	63,27	142	146-0139	GABRIELA ROCHA GEREMIAS	56,61	223
146-0002	LEANDRO ROSSI ROTTA	63,27	143	146-0367	LUCIANA DO NASCIMTO RODRIGUES IANNINI	56,61	224
146-0061	ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA	63,27	144	146-0410	VALERIA RAIZZA PRADO	56,61	225
146-0433	GUSTAVO LIMA VIANA	63,27	145	146-0755	IZABEL HONORIA DA SILVA	56,61	226
146-0821	LUCIANA MATTHES DE SOUZA	63,27	146	146-0450	FABIANA SOARES CESCHIN DE OLIVEIRA	56,61	227
146-0535	NAYARA SERRA BORDON	63,27	147	146-0357	DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO	56,61	228
146-0355	ALEXSANDER BLANCO MARTINS	63,27	148	146-0852	VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO	56,61	229
146-0756	FÁBIO NEWTON BORGES	63,27	149	146-0638	ISIS MAFRA PEREIRA	56,61	230
146-0406	DENIZE TOZATTO	63,27	150	146-0097	THIAGO ROBERTO PINHEIRO PEIXOTO	56,61	231
146-0826	LILIANA FONSECA FERREIRA	63,27	151	146-0714	ANDREZA DOS SANTOS CORREA DOMINGOS	56,61	232
146-0666	MARIA EMILIA BOAVENTURA	63,27	152	146-0276	JESSICA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	56,61	233
146-0585	rita de CÁSSIA MINARBINI	63,27	153	146-0647	PRISCILA VIDAL DA SILVA	56,61	234
146-0137	NATHÁLIA NUNES IBRAHIM	63,27	154	146-0454	ANDRESSA BAIZ	56,61	235
146-0749	PRISCILA CRISTINA CABRAL TANGERINO	63,27	155	146-0467	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	56,61	236
146-0534	MARIANA SANTOS GARDENAL	63,27	156	146-0393	MARCUS ROBERTO ANDRADE LUCAS	56,61	237
146-0481	ELIANA CRISTINA DA FONSECA	63,27	157	146-0740	BRENO FABRE DE LUCA	56,61	238
146-0614	LUIS GUILHERME APOLINARIO	63,27	158	146-0897	RENATA VALENTE PAULO DE SOUZA DIAS	53,28	239
146-0265	SIMONE SIMON CURY	63,27	159	146-0062	LUIS RUFINO	53,28	240
146-0360	ANDRÉ LUIS SANTOS	63,27	160	146-0759	ELAINE CRISTINA STIVALE POMERANZZI	53,28	241
146-0558	RAMON SANCHES NOGUEIRA	63,27	161	146-0603	RAFAEL RUANO NETO	53,28	242
146-0190	KETHLYN CRISTINE MARRICHI LORENZO	63,27	162	146-0219	ANA RITA ALVES GODOI	53,28	243
146-0280	TAYNA DE SOUZA JUZ	63,27	163	146-0639	MARIANA DE ANDRADE FLEMING DOS SANTOS	53,28	244
146-0680	LAIS PASQUINI	63,27	164	146-0016	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	53,28	245
146-0223	ANDRÉA CALISTO	63,27	165	146-0238	RAFAEL CAETANO CORBANO	53,28	246
146-0624	RICARDO PINHEIRO LOPES	63,27	166	146-0498	LUIZ GUSTAVO ZAMBON	53,28	247
146-0445	JESSICA HANAZAKI	63,27	167	146-0549	VALDINEIA RIDOLFI	53,28	248
146-0898	DANIEL AIDAR DE QUEIROZ	63,27	168	146-0626	ROGÉRIO DE PONTES	53,28	249
146-0724	BRUNA FERNANDES MONTIER DA SILVA	63,27	169	146-0847	THACIANA ANGELINA DE CARVALHO PORFIRIO	53,28	250
146-0578	CAROLINA HAKIM RIBEIRO	63,27	170	146-0320	ANTONIO GUEDES DE CALDAS JUNIOR	53,28	251
146-0324	PAULO RICARDO PASSONI	63,27	171	146-0143	LUCIMARA DOS SANTOS BORDAN	53,28	252
146-0342	JÉSSICA CICONI DE OLIVEIRA	63,27	172	146-0491	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	53,28	253
146-0636	CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS	63,27	173	146-0063	MILENA LOPES PEREIRA	53,28	254
146-0811	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	63,27	174	146-0179	ANA LUIZA PRADELLA PUGLIA	53,28	255
146-0748	ROSANGELA SANTICHIOLI SULATO COUTO	59,94	175	146-0914	WESLEY CRISTIANO FLORIANO FLAVIO	53,28	256
146-0633	MARIA CECILIA DE ANDRADE FLEMING	59,94	176	146-0464	VANESSA CRISTINA BARBOSA	53,28	257
146-0314	ALEGNA MAYARA DELCOL	59,94	177	146-0752	MARIA DE LOURDES MARTINS	53,28	258
146-0902	JOSE ANGELO PEIXOTO JUNIOR	59,94	178	146-0711	ROGERIO BUTINHAN	53,28	259
146-0891	ILIOCERCIO MONTIER DA SILVA	59,94	179	146-0754	PRISCILA DESTEFANO TAVARES	53,28	260
146-0327	MYLLENY GADELHA DE BARROS	59,94	180	146-0530	THAIS BARBOSA LEGASPE BELANI	53,28	261
146-0778	LÚCIA HELENA GONÇALVES GOMES	59,94	181	146-0849	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	53,28	262
146-0664	LAÍS DA SILVA DE ARO	59,94	182	146-0922	NATHÁLIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA	53,28	263
146-0371	ARIANE DA SILVA GUEDES BARBARA	59,94	183	146-0555	CAROLINE MORIOKA GONÇALVES MAUCH	53,28	264
146-0018	FERNANDA CORREA TOBIAS	59,94	184	146-0515	REGIANE MARTINS RODRIGUES	53,28	265
146-0784	NILZE HELENA RIBEIRO FERNANDES	59,94	185	146-0294	MATHEUS BARBOZA PAVAN	53,28	266
146-0874	JULIANA MORAES SIMONATO DE SENA	59,94	186	146-0542	ANA PAULA GESSONE	53,28	267
146-0243	CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	59,94	187	146-0373	CINDY LAURE GALIZONI	53,28	268

146-0782	JAQUELINE AP MAZIERO EVANGELISTA DE JESUS	53,28	269	146-0527	VALERIA MORENO VANZELA	59,94	13
146-0619	RODRIGO DA SILVA BONATTI	53,28	270	146-0452	HELENA CRISTINA RAMOS	59,94	14
146-0569	HERNANI HIROYUKI UESUGUI	53,28	271	146-0776	ALINE VALLIM DE SOUZA	59,94	15
146-0415	PRYSILA STEFANO DIAS	53,28	272	146-0161	ELUANA MARIA CRISTOFARO REIS	59,94	16
146-0533	ROSÂNGELA MARTINS	50	273	146-0072	ALINE FERNANDES SOUZA	56,61	17
146-0034	ERICA DONIZETE MOREIRA	50	274	146-0283	EDNA REGINA ACERO	56,61	18
146-0548	GERALDO DONIZETTI MOREIRA	50	275	146-0502	VALÉRIA MIRANDA CARRIEL	56,61	19
146-0751	MICHELE REGINA FOGO DA SILVA	50	276	146-0840	FLAVIANI PEREIRA	56,61	20
146-0899	LIVIA ROMERO SILVA	50	277	146-0295	SILENE MICHELAZZO CAMPOPIANO	56,61	21
146-0746	LUANA MORAES SILVA	50	278	146-0554	FABIANA GUIDO DIOGO	56,61	22
146-0224	RODRIGO MARQUE DENTALE	50	279	146-0839	MARINA BENASSI RIBEIRO	53,28	23
146-0665	BRUNA CRISTIANE GARCIA FERNANDES	50	280	146-0333	ERIKA SIMÕES MESQUITA	53,28	24
146-0560	MELINA GONCALVES DE OLIVEIRA MARTINS	50	281	146-0419	DANIELI CRISTINA BALARINI	53,28	25
146-0209	ANA CAROLINA DOS SANTOS BORDAN	50	282	146-0425	RENATA CAMPOS DOS SANTOS	53,28	26
146-0685	RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA	50	283	146-0242	THAIS CRISTINA DE ARAÚJO	53,28	27
146-0797	ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES MASSUIA	50	284	146-0621	PRISCILA TEIXEIRA MARTINS	53,28	28
146-0704	DENISE DE LIMA BUZIQUI	50	285	146-0637	JOSÉ ANTONIO DA CUNHA	50	29
146-0268	FABIOLA RODRIGUES DOTTA LAMEU	50	286	146-0781	KAMILA ALVES DOS SANTOS	50	30
146-0509	LUMA DE OLIVEIRA CARDOSO	50	287	146-0252	NATALI OLIVEIRA FONSECA DE ABREU	50	31
146-0750	RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS	50	288	146-0329	DAYANA SACARDI DA SILVA	50	32
146-0820	MARCIA MARIA ROMERO VIDAL	50	289	146-0064	GRAZIELE NATALINA PURCINO CORSO	50	33
146-0841	SARAH DOS REIS MANSANO	50	290	146-0571	CARLA NALI MATIELLO	50	34
146-0470	ANDRÉA FERNANDA CUNHA	50	291	146-0551	ANA DE PAULA LOPES DA SILVA	50	35
146-0772	RICHARD RENATO SILVA BIAJOTI	50	292	146-0925	JULIANA ANGELINI SANTANA	50	36
146-0892	ANDRÉ RICARDO HERNANDES	50	293	146-0662	DAYANE CIMADON	50	37
146-0737	TEDD APARECIDO DE OLIVEIRA ONORIO	50	294	146-0394	MARCELLE CRISTINE NABAS	50	38
146-0136	FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ	50	295				

302-CP - Contador

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
146-0318	RHERISON JHONES D AVILA DA SILVA	93,24	1
146-0384	NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS	86,58	2
146-0007	IANDRA CORSINI JOSÉ	83,25	3
146-0319	PRISCILA MAURICIO CONTI	73,26	4
146-0910	HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR	73,26	5
146-0220	FLÁVIO ROSATI	73,26	6
146-0403	GISELE FERNANDA DA SILVA	69,93	7
146-0888	FABIO ALEXANDRE SCABELLO	69,93	8
146-0348	LUCAS APARECIDO MARTINS	69,93	9
146-0459	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA	69,93	10
146-0494	JOAO FRANCISCO JUNIOR	69,93	11
146-0421	FERNANDA GABRICIO PESSOA	66,6	12
146-0833	BRUNO OZORIO DE SOUZA	66,6	13
146-0142	ELAINE CRISTINA ARBELI	63,27	14
146-0867	JULIANA CARVALHO MARÇOLA	63,27	15
146-0843	RONALDO DE SENE CAMPOS	63,27	16
146-0222	PATRÍCIA TORATTI	63,27	17
146-0915	MARIA APARECIDA IRÁLA DE LIMA	63,27	18
146-0075	NAIARA ROBERTA PEREIRA	59,94	19
146-0089	REGIANE RINALDI	56,61	20
146-0358	MATEUS RIBEIRO	56,61	21
146-0593	VALDEMIRO CETOLO	56,61	22
146-0539	ANA LÚCIA PEREIRA BRITO	56,61	23
146-0844	JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO	53,28	24
146-0831	EDNÉIA RIDOLFI	50	25
146-0598	EVANDRO SODRÉ DONATO	50	26

303-CP – Educador de Saúde Pública

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
146-0114	JÚLIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISOTO	79,92	1
146-0455	BRUNA CAROLINA RIBEIRO CERUTTI	79,92	2
146-0764	LILIAN CAVALHEIRO AMÂNCIO	79,92	3
146-0380	SILVANA FARACO DE OLIVEIRA	73,26	4
146-0846	ADRIANA BORATTO GIANELLI GREGÓRIO	73,26	5
146-0702	NAIR GOMES PEREIRA CREMONESI	69,93	6
146-0582	THALYTA RODRIGUES ZANIN LUCENA	69,93	7
146-0906	ELLEN FRANCINE AMADIO	69,93	8
146-0138	MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO	66,6	9
146-0083	CLAUDIA PERINA RIBEIRO ZAPPAROLI	66,6	10
146-0368	FERNANDA GARCIA	66,6	11
146-0848	ROSÂNGELA CRISTINA BARBOSA	63,27	12

301-CP Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
146-0590	ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS	73,26	1

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
146-0318	RHERISON JHONES D AVILA DA SILVA	93,24	1

3. Disposições Finais

3.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia 29 de abril de 2014, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

3.2. O resultado final para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Contador e Educador de Saúde**

inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação na listagem específica.

Pública será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de 15 de maio de 2014.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 01/2014 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada

no Capítulo 1. do edital de abertura do certame:

1. Resultado provisório dos candidatos aos empregos de **Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

101-PS - Auxiliar de Enfermagem

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
145-0372	ANA PAULA ALONSO FERNANDES	89,91	1
145-0202	ADRIENE FERREIRA	83,25	2
145-0339	MARIA APARECIDA DE ANDRADE FERNANDES	79,92	3

145-0273	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	76,59	4	145-0276	FABIANA ASSIS SILVA CHAVEIRO	58,8	35
145-0122	DANIELE CRISTINE DESTEFANO	76,59	5	145-0385	AMANDA MERLI DE OLIVEIRA	58,8	36
145-0338	BRUNA CAROLINA PIRES BONILHA	76,59	6	145-0056	KARLA CRISTIANE SOARES	58,8	37
145-0190	MARCIA DO NASCIMENTO	76,59	7	145-0184	VANESSA ANGELA PELLA MARCELINO	55,86	38
145-0346	LUCIANA CRISTINA TOME GUERREIRO	76,59	8	145-0382	LAILLA KETLY FERREIRA TIRADENTES RUIZ	55,86	39
145-0024	ALESSANDRA LOPES GOMES	76,59	9	145-0154	ROSA HELENA CREMASCO	55,86	40
145-0367	FLAVIA RAGASSI LUCIANO	73,26	10	145-0091	ROBERTO CARLOS BORIN	55,86	41
145-0255	JOSE FERNANDO CIRTO BRAIDO	73,26	11	145-0034	CAMILA GARCIA PENHA	55,86	42
145-0148	GIOVANA PIRES	73,26	12	145-0112	FERNANDA MATOS PAROLIN	55,86	43
145-0054	AMANDA LARISSA DOS SANTOS ADRIANO	73,26	13	145-0341	DANIELA BORTOLUCI MACHADO	55,86	44
145-0303	ANDREZA DA PONSECA MASCHIO DIOGO	69,93	14	145-0322	LUCIANI ROCHA CARVALHO ZIBORDI	55,86	45
145-0147	TATIELEM DE OLIVEIRA	69,93	15	145-0208	PATRICIA DA SILVA SPINDOLA PARMEJANI	55,86	46
145-0158	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	69,93	16	145-0376	JULIANA KRAUSS SERRANO	55,86	47
145-0100	ERVANDIL MOREIRA	69,93	17	145-0071	MICHELE BAPTISTELLA COSTA	52,92	48
145-0191	TATIANE KELLY FERREIRA DA SILVA	69,93	18	145-0073	MARIA LUIZA DA COSTA MICHELETTO	52,92	49
145-0270	PATRICIA LUCIANA PEREIRA LOURENCO	69,93	19	145-0018	WALKÍRIA HELENA RUY SOARES	52,92	50
145-0233	JANAINA CRISTIANE DOS SANTOS	66,6	20	145-0207	MARIELE CRISTINA DE SOUZA	52,92	51
145-0152	SUELEN OLIVEIRA LIBERALI	66,6	21	145-0059	CECILIA MASCARO VIEIRA	52,92	52
145-0282	IRENE PEREIRA DE ANDRADE	66,6	22	145-0277	BRUNA DA ROSA FLORÊNCIO	52,92	53
145-0271	EDILAINE CRISTINA EREBTE	66,6	23	145-0334	CAMILA SERAPHIM IGNÁCIO DO NASCIMENTO	52,92	54
145-0295	MARIANA SILVA ROSA	66,6	24	145-0226	JULIANA APARECIDA DONNI	52,92	55
145-0344	RITA DE FATIMA DUTRA	63,27	25	145-0215	AMANDA TATIANE GLOCKSHUBER	52,92	56
145-0062	SUELI DE FÁTIMA FERNANDES SALVINO	63,27	26	145-0086	PATRICIA FERNANDA RIBEIRO BENTO	52,92	57
145-0240	ELIANA APARECIDA FERREIRA CUSTODIO	59,94	27	145-0364	LOUYSE MARIANA MAFRA FRANÇA VIANA	52,92	58
145-0032	LUCIANA GABRIEL TOBIAS	59,94	28	145-0010	JULIANA FERREIRA VENÂNCIO	52,92	59
145-0228	BRUNA MARIA VICENTE	59,94	29	145-0287	BARBARA PEIXOTO BELES	52,92	60
145-0021	ALEXANDRE RAMIRO DOS SANTOS	59,94	30	145-0310	ARIANI APARECIDA RODRIGUES DO EIRÓ	52,92	61
145-0047	EDILEIA DAMARIS PEREIRA DA SILVA	59,94	31	145-0261	THAIS CARVALHO BRAGA	52,92	62
145-0377	CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	59,94	32	145-0238	GABRIELA SOUSA GONÇALVES	50	63
145-0396	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	59,94	33	145-0117	KELY ROSE DE CAMPOS MORAIS	50	64
145-0219	DONIZETI DE SOUSA CANDIDO	59,94	34	145-0243	VERA LUCIA DE ALMEIDA	50	65
145-0365	DINSA DE NEGREIROS	59,94	35	145-0249	THALES RAFAEL GOMES FREITAS	50	66
145-0203	JULIANA MARIA SARTORI	56,61	36	145-0222	LUANNY DE ASSIS GODOI CAGNONI	50	67
145-0324	JULIANA CAROLINA DOS SANTOS GIÃO	56,61	37	145-0179	ROBERTA MARTINELLI	50	68
145-0304	FABIANA DE CARVALHO	56,61	38	145-0212	REGIANE DE FARIA NOGUEIRA	50	69
145-0353	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	56,61	39	145-0237	SUSY ANDRADE MULTINI	50	70
145-0239	ROGER ANDRE CALVENTE SEBILA	53,28	40	145-0198	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE	50	71
145-0288	GISELE ARAÚJO FREITAS	53,28	41	145-0232	ANDREZA CRISTINA DIAS ARCURI	50	72
145-0211	MARTA COSTA DE SOUZA	53,28	42	145-0040	TAMARA CRISTINA PEREIRA	50	73
145-0383	EDSON EDUARDO NICACIO	53,28	43	145-0285	ANIELLE PAULA PIRATELLI DE SOUZA	50	74
145-0371	REGIANE CRISTINA PRESTI	53,28	44				
145-0037	RAFAELA MENDES	50	45				
145-0333	MAYARA CAROLINE MARÇOLA	50	46				

301-PS - Enfermeiro			
Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
145-0038	CAMILA CAROLINE SANTOS CASSUCCI	79,38	1
145-0069	HELOÍSA DE ANDRADE CAMPOS	76,44	2
145-0126	JANAÍNA MADEIRA DOS SANTOS	76,44	3
145-0058	ALICIA GREYCE TURATTI PESSOLATO GEREMIAS	76,44	4
145-0197	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	73,5	5
145-0153	CRISTIANO AVELINO DE SOUZA	70,56	6
145-0380	ELIZABETH AUREGLIETTI BRANDI	70,56	7
145-0363	LETICIA REGINA JASKONIS DALL OLIO	70,56	8
145-0061	THAIS CARREIRA DE CARVALHO	70,56	9
145-0196	PAULO PINHEIRO	67,62	10
145-0164	ALESSANDRA ROSA FERREIRA TORATTI	67,62	11
145-0017	NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA	67,62	12
145-0331	IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	67,62	13
145-0097	LIVIA MARIA ARICETTO	64,68	14
145-0307	LENI EVERSON DE SOUZA SANTOS	64,68	15
145-0268	MILENA MAXIMA STURARO	64,68	16
145-0137	MARIELLE LARISSA PEREIRA DA SILVA	64,68	17
145-0218	NEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	64,68	18
145-0110	MARLI CLARO	64,68	19
145-0375	TATIANI BORGES BERTHOLUCCI	64,68	20
145-0004	FERNANDO CELSO WOLFF GOBETI	64,68	21
145-0104	SHEILA DE CASSIA LOPES	61,74	22
145-0340	ALINE ARIANE MEIRA CARDOSO SCARABELLO	61,74	23
145-0204	LUCIANA MARIA FERRAZ	61,74	24
145-0173	CRISLAINE RECH DE ARAÚJO	61,74	25
145-0176	RIQUESIMONE CICERA SILVA	61,74	26
145-0343	MÔNICA APARECIDA ALVES RODRIGUES	61,74	27
145-0392	THAIS GABRIELLI PADIAL BASTONI SCKAYER	61,74	28
145-0165	RENATA EVANGELISTA MOREIRA	61,74	29
145-0118	ERIKA CRISTIANE BASTOS	58,8	30
145-0181	PRISCILA DE ANDREIA TAVARES DEARO	58,8	31
145-0002	ANA CAROLINA CABRAL DO NASCIMENTO PINTO	58,8	32
145-0168	ROBERTA REYNALDI DINIZ	58,8	33
145-0253	HELENA AMELIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	58,8	34

2. Disposições Finais

2.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia 29 de abril de 2014, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

2.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 01/2014.

RESULTADO PROVISÓRIO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013

APREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos considerados aptos no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o emprego de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo nº 07/2013:

101-PS USF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Inscrição	Nome	Classif.
138-0973	Carmen Elisa de Pádua Weingart	3

2.3. O resultado final para os empregos de **Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de 15 de maio de 2014.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

138-0017	Célia Marcondes Inácio	7	138-1229	Gislaine Aparecida Lanzi	6
138-1040	Darius de Jesus Carvalho Brassaroto	17	138-0429	Karina Lança Molnar	13
138-1042	Dayane Aparecida Brassarotto	18	138-0168	Karina Teresinha Negriz	15
138-1026	Eduardo Corbano Lourenço	14	138-0208	Keilla Cristina Moreira Luhmann	11
138-0295	Fabiana da Silva Duarte	15	138-1207	Maria Rita de Alvarenga Gonçalves	10
138-0291	Flávia Gímenes Padilha	10	138-0583	Marta Aparecida da Silva Santos	9
138-0297	Gabriely Duarte Pires	4	138-0673	Miriane Bilheira Mariano	2
138-1044	Grekiele Faustino Norato	11	138-0479	Nilceia Ramos de Almeida	1
138-0157	José Carlos Barreto Rita	1	138-0794	Priscila Destefano Tavares	7
138-1126	Juliana Cristina Araujo da Silva	16	138-0113	Silvana Gonçalves Lucas	12
138-0661	Luciana Civeline Gomes dos Reis	19	138-0170	Silvani de Fatima Cazarotto Domenciano	14
138-0007	Patricia Diniz dos Santos Diniz	9			
138-1102	Rafela Alexandre Chiconi	5	105-PS USF Dr. Geraldo Pradella		
138-1132	Sandra Cristina Guerts Duarte	6	Inscrição	Nome	Classif.
138-0378	Simone Alaion de Souza Roza	8	138-0323	Angela Maria Machado Verissimo	6
138-0868	Viviane Tavares Schilive	13	138-0816	Angelica Pereira Rodrigues Santos	16
138-0527	Wendel Luis Contini Gustavo	2	138-0691	Bruna Marques Arantes Moraes	18
138-0896	Zilda Bellotti	12	138-0021	Carmen Sílvia Liberali	1
			138-0013	Carmen Virginia Liberali Trentin	12
102-PS USF Dr. Antenor José Bernardes			138-0682	Fernanda David Dias	2
Inscrição	Nome	Classif.	138-1254	Glauca de Fatima Bruscato	15
138-0595	Christiane Maximiano Dias	8	138-0657	Helenice Menato Vanzella	8
138-0163	Jessica de Souza Garcia Cândido	6	138-0538	Hellen de Sousa Cupertino	4
138-0735	Junio Raimundo Ferreira de Souza	2	138-0817	Jéssika Bueno Ambrosio Valente	10
138-0723	Lucia Helena Gabriel Passos	9	138-1110	Juliana dos Reis Rodrigues Silva	11
138-0971	Marcia de Lima Guimarães Barreto	5	138-0785	Larissa de Oliveira Costa	17
138-0472	Pricila Vaz de Lima Moraes	3	138-0843	Marcela Aparecida Zonta	14
138-1086	Priscila Regina de Souza Gomes	7	138-0883	Michelli Roberta Ormastroni Missassi	7
138-1100	Renata Pinheiro Lopes	4	138-0090	Renata Dutra de Farias Fernandes	13
138-0237	Silmara Machado Bizaia	1	138-0466	Suely Neyde Figueiredo Pinto	9
			138-1184	Tatiane Perinoto Elias Jorge	3
103-PS USF Dr. Alexis Hakim			138-0877	Vânia de Almeida Astolfe	5
Inscrição	Nome	Classif.	106-PS USF Maria Gabriela Junqueira Vallim		
138-0198	Adriana de Oliveira Gímenes	6	Inscrição	Nome	Classif.
138-1195	Camila Barboza de Araújo	5	138-0309	Ana Claudia de Sousa Rizzo	5
138-1107	Carlos Vinicius Alves de Barros	3	138-0741	Fernanda de Lima Campos	4
138-0081	Daniel de Souza Junior	1	138-1361	Maria Jose Rodrigues de Carvalho	1
138-0983	Debora Grilo da Silva Zanelli	8	138-0080	Patricia Batista de Carvalho Pereira	2
138-0856	Jurandir Alves Calisto	4	138-0398	Vera Lucia da Silva Antonio	3
138-0918	Livia Conceição da Cruz	2			
138-1165	Nárgila Aparecida Bonato Pancheri Tassoni	7	107-PS USF Dr. Sebastião José Rodrigues		
138-0736	Paola Graziela Palombo Ramos	10	Inscrição	Nome	Classif.
138-0590	Reni Batista Ribeiro da Fonseca	9	138-0829	Adriana Gregório Mascaro	1
138-1237	Silvana Cazarini Pereira	11	138-0727	Ana Maria Gomes da Silva	10
104-PS USF Dr. Ermelindo Adolpho Arriguucci			138-0268	Beatriz Pereira da Silva	5
Inscrição	Nome	Classif.	138-0092	Daiane Honorato Firmino	4
138-0064	Caroline Ferreira Lemes	3	138-0097	Dineusa Araújo	2
138-0372	Denise Dalcol Gonçalves	5	138-0618	Elaine Regina Rodrigues	8
138-0690	Elaine Cristina Joaquim	8	138-1121	Fernando Rodrigues Matielo	13
138-0062	Fernanda Martinelli	4	138-0600	Gerusa Cristina Carillo Ragazzi	11
			138-0143	Letícia da Cruz Pezzuto	12

138-0790	Lucia Ione Lopes Carneiro Conceição	6
138-0664	Maria Aparecida Sabino Alves	14
138-0144	Maria de Fátima da Silva	3
138-0267	Patricia Helena Nering de Oliveira Silva	8
138-0023	Renata Ticiane Urtado Gregorio	7
138-0035	Vera Lucia Ramos	9

2. Disposições Finais

2.1. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 07/2013.

2.2. O resultado final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na

Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **15 de maio de 2014**.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2012 FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2012 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º RAFAEL FERNANDES PINHEIRO –RG 34.837.821-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze (25/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2012 Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor

de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

67º MARINA DE ABREU BUENO ALVAREZ – RG 25.448.652-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze (25/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2010 ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º KATIANNY RODRIGUES DOS SANTOS – RG 43.911.233-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze (25/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.559, DE 15 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre a inclusão do tema “Educação Moral e Cívica” como atividade dentro das oficinas do contra turno do período integral e/ ou dentro dos temas transversais no ensino regular nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências”

(Autor: Ver José Cláudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º: Dispõe sobre a inclusão no projeto de Oficinas de período integral e nos temas transversais das Escolas Públicas Municipais, o conteúdo “Educação Moral e Cívica”.

Parágrafo único – A inclusão referida no caput deste artigo será realizada de acordo com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias, não acarretando em aumento de despesas previamente consignadas.

Art. 2º:O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo necessário visando à inclusão no próximo ano letivo.

Art. 3º:As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (15.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.560, DE 16 DE ABRIL DE 2.014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014, e dá outras providências”

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2010 ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 30/04/2014 à 05/05/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º ELIETE BORGES FERNANDES FERRAZ– RG 3.950.611

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze (25/04/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando atender despesas decusteio, especificamente com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação a profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014, **bem como a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013**, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$3.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1012200102301 -Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1012200102301 -Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$3.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.561,
DE 23 DE ABRIL DE 2.014**

“Institui na rede pública municipal de ensino o programa de ‘Sustentabilidade Ambiental’ e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído na rede pública municipal de ensino o programa de **“Sustentabilidade Ambiental”**.

Parágrafo único: A instituição do referido programa será realizada de acordo com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias.

ARTIGO 2º: O programa **“ S u s t e n t a b i l i d a d e Ambiental”**abordará, como conteúdos pedagógicos, de instrução aos alunos da rede municipal de ensino, capacitando os alunos a interagir com o meio ambiente, preservando-o, sem comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

ARTIGO 3º: O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo necessário visando à inclusão deste programa no próximo ano letivo.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.562,
DE 23 DE ABRIL DE 2.014**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Lei nº 3.556, de 08 de abril de 2.014 e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.371.500,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), destinadas a atender despesas de investimento especificamente com a reforma/ construção do Centro de Integração Comunitária – CIC, através da linha LAM - Linha Arena Multiuso, com recursos oriundos de financiamento junto a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/ A, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES
C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA
449051 Obras e InstalaçõesR\$ 5.371.500,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
2781300081001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura..... R\$ 5.371.500,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito junto a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/ A mediante a assinatura de contrato de financiamento com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 5.371.500,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.656,
DE 27 DE MARÇO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista:

EDESIO BARBOSA DE LIMA
EDSON CABRAL PEREIRA DA SILVA FILHO
FABIO HENRIQUES DE BARROS PIMENTEL
ISAÍAS VALIM
JAIRO HAMILTON DOMINGUES
JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ
JOÃO LUIS MORETO
JOSÉ MARCOS BERNARDI
JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA
LUIZ FRANCISCO AMARAL J. DA COSTA
LUIZ GONZAGA RABELO NORA
MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA COSTA
MARIA INÊS FERNANDES MIGUEL APARECIDO BRUNO
MÔNICA MONREAL CEREJA
NEDER RINKE DOS SANTOS PALMIRO FERRANTE JUNIOR
RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO
REGES DOTA
REINALDO CESAR RAMIRES
TITO LIVIO BARROSO FILHO
VALDO PRADO NUNES
VANTUIR DE ALBUQUERQUE SILVA
WALDEMAR YASBECK JR
WILLIAN FELDBERG KARP
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sededias do mês de março de dois mil e quatorze (27.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.696,
DE 10 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JOEL GUTIERREZ**, portador do RG nº 15.689.975, para a partir de 10/03/2014 substituir o Sr. Geraldo Menin, Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento, enquanto perdurar o afastamento, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze (10.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.697,
11 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 3.397, de 23/09/2013, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC:

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **LEANDRO ROSSI ROTTA**

STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, tendo como suplente **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA MARTA FALAVIGNA DIASQUEBRADAS**, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, tendo como suplente **HELIO CORREA DA FONSECA FILHO**

NATÁLIA NHOLA GOMES, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **FERNANDA BONARETTO ROCHA**

JOSÉ EDEL DAMASCENO JUNIOR, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, tendo como suplente **TARCISO PICINATO GREGÓRIO**

ALISSON GONÇALVES SERRANO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de São João da Boa Vista, tendo como suplente **RENATO CORULLI FILHO**

ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo como suplente **RICARDO JOSÉ A. SIMON CIACO**

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, tendo como suplente **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ROSÂNGELA RANZANI TELMA SALLES CORULLI**, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como suplente **THALITA DE PÁDUA MEDEIROS**

RENATA GABRIELA AVERSA PALHARES, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, tendo como suplente **ANDRÉ SCOASSADO**

ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO, representante do Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, tendo como suplente **JULIANA FERNANDES CAVALARI**

MARIA APARECIDA BATISTA, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo como suplente **EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE**, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, tendo como suplente **LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES**

VÂNIA GONÇALVES NORONHA, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente **SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA**

ULISSES DANIEL DOS SANTOS, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Marechal Rondon), tendo como suplente **FERNANDO GILIOLI**

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Ecológico Maitan), tendo como suplente **MARIA CLARA GIANNELI FEITOSA**

ALEXANDRE EDUARDO MESSIAS, representante da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARCELO TELLES BELLINI**

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**

EVELYN TALITA ZANETTE, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tendo como suplente **CLÁUDIA REGINA MARCELINO**

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, tendo como suplente **JOÃO BATISTA MARTINS TONON**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.698,
DE 11 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Professor do Ensino Fundamental a partir de 10 de abril de 2.014, a Sra. **GISELLE MALHEIROS VEIGA**, portadora do RG nº 55.965.261-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.699,
DE 11 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Onília da Penha Barreiro Stéfani foi nomeada para assumir o cargo em comissão de Diretora da EMEB Antonio dos Santos Cabral,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 10 de março de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.502, de 14 de fevereiro de 2014, que nomeou a servidora **ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSSESIAN** para ocupar temporariamente o cargo em comissão de Diretora da EMEB Antonio dos Santos Cabral.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.700,
DE 11 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº. 8.397 de 27 de janeiro de 2014 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e Turismo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir, como Gestores de Contratos do Departamento de Educação, os servidores Carlos Rafael Moreira Duarte, Daniele Anastácio, Guilherme Henrique da Costa Alcântara, Janaína Maria Curtio Parmejani e Samuel de Paiva Mucin.

ARTIGO 2º: Substituir, como Gestor de Contratos do Departamento de Cultura e Turismo, a Servidora Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, pelo servidor **LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (11.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.701,
DE 14 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Daniela Luzia dos Reis Machado, conforme processo nº 157/2014,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir

de 15/04/2014, a servidora **DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO**, portadora do RG nº 34.121.875-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.702,
DE 14 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **ANTONIO CLARET DA SILVA**, portador do RG nº 15.987.590, para no período de 31/03/2014 a 19/04/2014 substituir o Sr. Samuel Américo da Silva, Encarregado de Serviços de Marcenaria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (14.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.703,
DE 15 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/259/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012:

**REPRESENTANTE
DASOCIEDADE CIVIL**

ENTIDADE ASSISTENCIAL
Daniele Cristina Durigon, Membro Suplente, pela Sra. **ELAINE CRISITINA DE OLIVEIRA DIAS**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (15.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.704,
DE 15 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/260/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012:

**REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL**

GRUPO ORGANIZADO DA 3ª
IDADE

Gisele Cristina Cazarotto Rosa, Membro Titular, pela Sra. **HELOÍSA DE ANDRADE CAMPOS**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (15.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.705,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Mirian Dias da Costa foi nomeada para assumir o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEB Luiza de Lima Teixeira,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de março de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.222, de 11 de novembro de 2.013, que nomeou a servidora **LARA FERNANDA BORTHOLUCCI** para ocupar temporariamente o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEB Luiza de Lima Teixeira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.706,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Onília da Penha Barreiro Stéfani, que ocupava o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Maria José Lopes; Considerando que o Departamento de Educação está iniciando o Processo Seletivo para nomeação do referido cargo; Considerando ainda que a referida escola não pode ficar desprovida deste profissional,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **LARA FERNANDA BORTHOLUCCI**, portadora do RG nº 40.357.738-X, para no período de 21/03/2014 a 22/04/2014 ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Maria José Lopes, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.707,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **MILTON ROBERTO PEREIRA** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.708,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **TIAGO HENRIQUE BRAZ JORDÃO** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.709,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DMS/001/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 090/11, nomeado pela Portaria nº 6.299, de 21/07/2011:

Karina Junqueira Criscuolo, Membro Suplente, pelo Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, representante da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.710,
DE 16 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 227, § 3º, VII da Constituição Federal, estabelece que cabe ao Poder Público, com absoluta prioridade, executar programas de prevenção e atendimento especializados à crianças e adolescentes dependentes de substâncias entorpecentes e drogas afins;

Considerando o ofício 142/2014 do representante do Ministério Público local, solicitando que fosse inserido na grade curricular das Escolas Municipais um projeto de prevenção quanto ao uso de drogas sejam elas lícitas ou ilícitas;

Considerando que este projeto será desenvolvido dentro da disciplina de Ciências Naturais possuindo um caráter interdisciplinar, procurando envolver os professores e as demais áreas do conhecimento, junto aos alunos, com o apoio da equipe gestora e da comunidade escolar;

Considerando que o presente projeto traz no foco de suas reflexões e discussões a busca da conscientização e prevenção contra todos os tipos de drogas e violências, além de demonstrar que a vida tem muito mais a oferecer, evitando assim o primeiro contato da criança com o mundo das drogas auxiliando na tomada de decisões de maneira correta e segura;

Considerando que é tarefa do educador investir na formação de uma criança capaz de interferir no seu cotidiano, ator de sua própria história, promovendo melhorias coletivas inspiradas nos ideais de solidariedade e valorização da vida, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de paz e a construção de uma sociedade mais saudável e feliz;

R E S O L V E:

“Instituir nas Escolas Municipais o Programa “Viver e ser feliz” de prevenção quanto ao uso de drogas”

**Capítulo I
Dos Objetivos**

ARTIGO 1º: Instituir o programa “Viver e ser feliz” com os seguintes objetivos:

GERAL:

a) preparar a criança para enfrentar as diferentes situações de riscos existentes no cotidiano.

ESPECÍFICOS:

a) preparar a equipe técnica e demais funcionários para implantação do projeto;

b) sensibilizar a opinião pública escolar mediante campanhas de alerta, tornando a comunidade escolar parceira na formação pessoal

dos alunos e no desenvolvimento dos valores humanos;

c) mostrar às crianças e jovens que existem prazeres saudáveis e que estão ao alcance de todos em alternativa ao consumo de produtos que levam a dependência;

d) trabalhar a autoestima dos alunos por meio de ações que valorizem o comportamento positivo;

e) informar as consequências ocasionadas pelo uso de drogas sejam elas lícitas ou ilícitas;

f) introduzir a temática de educação para valores, como fator de prevenção para o uso de drogas para crianças, adolescentes e jovens e evitar o envolvimento com a criminalidade.

**Capítulo II
Do Desenvolvimento**

ARTIGO 2º: Integram o Programa “Viver e ser feliz” as seguintes ações:

AÇÕES IMPLÍCITAS: Ações dos educadores na unidade escolar que colaboram para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais dos alunos. Neste momento não está se falando sobre drogas ou sobre seus usos, mas favorecendo que os alunos tenham consciência sobre seus comportamentos e saibam como agir e fazer escolhas saudáveis, em qualquer aspecto da vida. Entre essas habilidades podemos citar:

- a) capacidade de tomar decisões;
- b) conversas informais;
- c) observações através de gravuras;
- d) fortalecimento da autoestima;
- e) habilidade para resolver problemas;
- f) desenvolvimento da capacidade de reflexão;
- g) debates em sala de aula;
- h) estabelecimento e manutenção de vínculos interpessoais;
- i) capacidade de manejar emoções próprias;
- j) construção de um projeto de vida.

AÇÕES EXPLÍCITAS: Para complementar a prevenção é necessário desenvolver um trabalho com informações explícitas sobre as drogas, suas características, efeitos e riscos.

Essas ações incluem:

- a) palestras com equipe técnica especializada para conscientização da necessidade da implantação do projeto junto a equipe gestora e comunidade escolar;
- b) palestras ministradas pelo professor da sala para conscientização da necessidade da implantação do projeto junto aos educandos;
- c) desenvolvimento do projeto em sala de aula com a orientação das professoras, através de atividades

específicas para cada faixa etária e ano escolar;

d) esclarecimento sobre os tipos de drogas e seus efeitos;

e) reflexão sobre as diferentes relações com as drogas;

f) conhecimento da legislação e das políticas;

g) orientação sobre os recursos que a comunidade oferece para atendimento aos usuários e dependentes;

h) seminários para exposição dos trabalhos realizados ao longo do desenvolvimento do projeto.

**Capítulo III
Das estratégias**

ARTIGO 3º: As estratégias que serão utilizadas no Programa “Viver e ser feliz” serão as seguintes:

Uma escola que cumpre o seu papel de oferecer uma educação de qualidade, proporcionando um ensino competente dando oportunidade de escolhas e participação aos alunos, fortalecer seus valores e sua cultura estará sendo, por sua postura e organização, a de uma instituição preventiva. As características dessa escola são:

- a) oferecer um clima acolhedor e afetivo;
- b) apresentar altas expectativas para os alunos;
- c) ter parâmetros de comportamento claros e consistentes;
- d) favorecer a participação, envolvimento e responsabilidade das crianças e dos jovens nas tarefas e decisões da escola.

Para alcançar tais metas, será preciso utilizar-se de algumas estratégias como:

- a) realizar rodas de conversas;
- b) produzir cartazes e murais a partir de discussões em sala de aula;
- c) promover atividades orais para discussão de situações problemas;
- d) realizar entrevistas, debates e seminários sobre o assunto;
- e) utilizar gráficos e tabelas com dados sobre o tema;
- f) apresentar filmes, imagens e textos;
- g) realizar atividades esportivas como alternativa saudável de lazer;
- h) expor os trabalhos realizados;
- i) executar o projeto PROERD nos 5º anos.

**Capítulo IV
Dos recursos**

ARTIGO 4º: Para realização do Programa “Viver e ser feliz” serão utilizados os seguintes Recursos:

HUMANOS:

- a) parceria com especialistas na área da saúde e serviço social;
- b) autoridades religiosas, policiais, jurídicas entre outras;

c) representantes de associações e instituições ligadas a recuperação de dependentes químicos;

d) parceria com departamento de esportes.

FISICOS:

- a) auditórios;
- b) projetores e equipamentos afins;
- c) laboratórios de informática;
- d) vídeos e slides sobre o assunto.

**Capítulo V
Das formas de avaliação**

ARTIGO 5º: O Programa “Viver e ser feliz” contará com as seguintes avaliações:

a) avaliação informal através da observação contínua do professor perante as ações dos alunos nas séries iniciais;

b) avaliação formal dentro da disciplina de Ciências Naturais, bimestralmente;

c) apresentação de trabalhos dos alunos na Semana Municipal de Prevenção às Drogas de 20 a 25 de outubro.

ARTIGO 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze (16.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.711,
DE 17 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que o emprego de Professor-III (Letras) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmiento”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 a Sra. **SURAIÁ MAMEDE ALI FAKIH**, portadora do RG. 14.205.583-9, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 22/04/2014, exercer o emprego temporário de Professor III (Letras) percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a

duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quatorze (17.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO
PRADO
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos-Substituta

JOEL GUTIERRES
Diretor da Escola Prof. Hugo
Sarmiento-Substituto

**PORTARIA Nº 8.712,
DE 22 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação responsável pelo julgamento da Concorrência a ser realizada para outorga de concessão do lote único de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São João da Boa Vista/SP:

PRESIDENTE: DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
MEMBROS: CIRONEI BORGES DE CARVALHO
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM
RONALDO LUIS

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze (22.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.713,
DE 22 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Rozena Maria de Menezes Falavigna encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 anos desde 22 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98 a Sra. **FRANCISLAINE MARIA MARTINS DE CAMARGO**, portadora do RG. 33.588.884-7, classificada em 30º lugar no Processo Seletivo nº 03/2012, para a partir de 31/03/2014, exercer o emprego temporário de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rozena Maria de Menezes Falavigna, a qual encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 anos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/03/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze (22.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO
PRADO
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos-Substituta

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretor do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 8.714,
DE 22 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LOURDES APARECIDA FERREIRA RAMOS**, portadora do RG. 17.667.194, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 22/04/2014 a 21/05/

2014, chefiar a Unidade de Saúde Dr. Paulo Emílio O. Azevedo, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Misleana Martins Vilela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze (22.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.715,
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KATIANNY RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 43.911.233-3, classificada em 18º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.716,
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARINA DE ABREU BUENO ALVAREZ**, portadora do RG nº 25.448.652-6, classificada em 67º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.717,
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **ANDRÉ LUÍS FERRAZ CACHOLA**, portador do RG nº 15.689.211, aprovado no concurso público nº 03/2012, para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, manifestou sua desistência em tomar do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 11 de abril de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.637, de 25 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.718,
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Sandra Pirola Felisberto;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL FERNANDES PINHEIRO**, portador do RG nº 34.837.821-X, classificado em 04º lugar no concurso público nº 03/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.719,
DE 23 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. **VIVIAN MALAQUIAS ALBUQUERQUE DAVOLI SOUZA**, portadora do RG nº 33.820.667-X, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.628, de 25 de março de 2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 13 de abril de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.628, de 25 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.720,
DE 23 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. **MICHELY FERREIRA NOVAES**, portadora do RG nº 15.926.450, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.626, de 25 de março de 2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 13 de abril de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.626, de 25 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.721,
DE 24 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **EDUARDO BARTH** para Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze (24.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.722,
DE 24 DE ABRIL DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/291/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI** (Assistente Social) RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, para exercer as funções de Gestora do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze (24.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.723,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/291/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA**, exercente do cargo de Agente Administrativo como Responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA - 2º SEMESTRE/2014

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no portal da Fundação Vunesp, no site www.vunesp.com.br, no período de 12 de maio a 04 de julho de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo

do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, para o curso de Medicina com ingresso no 2º semestre de 2014.

1 - DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas 60 (Sessenta) vagas para o curso de Medicina, em período integral.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo 2º semestre de 2014 do Curso de Medicina do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 12 de maio até às 16 horas de 04 de julho de 2014, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por meio de boleto bancário.

3 - DAS PROVA E DE SUA APLICAÇÃO

As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em uma única fase, no dia 27 de julho de 2014, no horário de 14h às 18h30, no Campus do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, localizado no Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, bairro Santo André, na cidade de São João da Boa Vista, SP. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, os organizadores poderão indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda.

**4. PROGRAMA DO FUNDO
DE FINANCIAMENTO AO
ESTUDANTE DO ENSINO
SUPERIOR – FIES.**

A “UNIFAE” participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES/MEC, com credenciamento junto à Secretaria de Educação Superior do MEC.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES:

As informações sobre número de vagas, regime adotado (semestral ou anual), turnos por curso, natureza, tipo e número de questões, duração da prova, critérios para cálculo das notas e da nota final, classificação, critérios de desempate, divulgação dos resultados, prazo e documentos necessários para a matrícula, período reservado para manifestação de interesse para matrículas em outros cursos, oferecimento de cursos, validade do Processo e OUTROS ESCLARECIMENTOS, constam do Edital completo do Processo Seletivo Medicina – 2º Semestre 2014, publicado em nosso site, e nos quadros de avisos da “UNIFAE” e no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2014

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
REITOR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2014 (competência Fevereiro), a existência de um déficit primário de **(-) R\$ 538.302,35 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$ 4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Março de 2014, o aporte de **R\$ 830.120,52 (oitocentos e trinta mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do **COMPREV (estoque e fluxo) de R\$ 708.580,39 (setecentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)** competência Fevereiro, acrescido o rendimento positivo de **(+) R\$ 1.352.243,26 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)** e outras receitas de **R\$ 7.205,15 (sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)**, totalizou superávit final de **(+) R\$ 2.359.846,97 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** no mês de Março, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas

aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3.922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$99.486.071,74 (noventa e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Março de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Março de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março de 2014.

São João da Boa Vista-SP, 10 de abril de 2014

Fabício Everton Mariano da Silva
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Juliana Abreu Silva Gião
Membro

PORTARIA 700/14

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da

Costa Lopes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 47/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2014, a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes, portadora do RG 15.214.306-3 matrícula 31540, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 22/30 (vinte e dois trinta avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 701/14

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Silval Camargo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Silval Camargo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 051/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2014, ao servidor Senhor Silval Camargo, portador do RG 9.032.767 SSP/SP matrícula

6336, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 702/14

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Armando Ramos Pitarello”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Armando Ramos Pitarello é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 052/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2014, ao servidor Senhor Armando Ramos Pitarello, portador do RG 8.845.103-3 SSP/SP matrícula 6993, cargo Motorista Especializado, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 703/14

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Orlando Moreira de
Andrade”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor Orlando Moreira de Andrade
é servidor público municipal segurado
deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 053/2014
referente à aposentadoria por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade e decisão
tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 1º de Maio de 2014, ao servidor
Senhor Orlando Moreira de Andrade,
portador do RG 8.845.052 SSP/SP
matricula 12865, cargo Jardineiro,
aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos catorze
dias do mês de abril do ano de dois
mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 704/14

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Mauricio Tupinamba
Alvarez”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor Mauricio Tupinamba Alvarez
é servidor público municipal segurado
deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 054/2014
referente à aposentadoria por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade e decisão
tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir
de 1º de Maio de 2014, ao servidor
Senhor Mauricio Tupinamba
Alvarez, portador do RG 4.830.821-
3 SSP/SP matricula 4900, cargo
Técnico Esportivo, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos catorze
dias do mês de abril do ano de dois
mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista
- IPSJBV.

PORTARIA 705/2014

“Concede pensão por morte
decorrente do falecimento do
servidor aposentado Senhor
Severiano Antonio Soares”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2.510, de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se o óbito do
Senhor Severiano Antonio Soares,
servidor público municipal
aposentado, segurado deste Instituto
de Previdência Municipal, ocorrido
em 24/03/2014;

Considerando-se o parecer
constante do processo 68/14,
referente à solicitação de pensão por
morte por Ana Maria Fernandes
Soares, e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir
de 24 de março de 2014, a cônjuge

do servidor público falecido,
Senhora Ana Maria Fernandes
Soares, portadora do RG nº
23.613.662-8 SSP/SP, pensão por
morte a razão de 100% (cem por
cento) dos proventos na
integralidade, com paridade, com
base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da
Constituição Federal, com redação
dada pela Emenda Constitucional
41/03, acrescido pela Emenda
Constitucional 70/12, combinado
com o artigo 13, inciso I da Lei
Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 24 de
março de 2014.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos catorze
dias do mês de abril do ano de dois
mil e catorze (14/04/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização
definida pelo Plano de Aplicação
Financeira, como também, por
orientação de **CRÉDITO E
MERCADO**, empresa prestadora
dos serviços de Consultoria
Financeira, que apresenta Relatórios
de Risco Integrado, aprovação do
Comitê de Aplicação Financeira do
IPSJBV, com as quais a
Superintendência tem procedido às
aplicações permitidas pela legislação
vigente e em especial a **Resolução
nº. 3.506/2007**, revogada pela
Resolução nº. 3790/2009 do
Conselho Monetário Nacional e
complementada pela **Resolução
nº. 345/2009**, atualmente revogada
pela **Resolução nº. 3922/2010** do
Ministério da Previdência Social, nas
seguintes modalidades:

MARÇO:-

No mês de Março de 2014 as
aplicações foram realizadas nas
modalidades anteriores com algumas
alterações para enquadramento na
**Resolução nº. 3.790/2009 do
Conselho Monetário Nacional**,
revogada pela **Resolução nº.
3922/2010**, por decisão do Comitê
de Aplicação Financeira, como
segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA
FIXA PREVIDENCIÁRIO**

mantivemos a importância de
R\$7.865.086,06 com rentabilidade
positiva de **(+)R\$52.527,77**,
totalizando **R\$7.917.615,83** neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** a
importância de **R\$1.958.735,74**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$13.287,06, totalizando
R\$1.972.022,80 em aplicação neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
MODERADO FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a
importância de **R\$1.190.034,94**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$8.205,67, totalizando
R\$1.198.240,61 neste fundo. No
BB PREVIDENCIA RF IRF-M1
aplicamos a importância de
R\$14.142.420,56 com rentabilidade
positiva de **(+) R\$106.564,75**,
totalizando **R\$14.248.985,30**, neste
fundo. **BB PREV RF PERFIL** na
importância de **R\$4.507.549,74**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$33.389,34, totalizando neste
Fundo **R\$4.540.939,08**. **BB IDKA2
(Plano Previdenciário)** na
importância de **R\$931.432,33** com
rentabilidade positiva de
(+)R\$7.573,34 totalizando
R\$938.805,67. **BB Ações Ibrx
Indexado FIC FI** do Banco do
Brasil **R\$1.853.740,08** com
rentabilidade de positiva de
(+)R\$120.078,98, totalizando
R\$1.973.819,06 neste fundo. **BB
AÇÕES SMALL CAPS** do Banco
do Brasil **R\$2.699.087,46** com
rentabilidade positiva de
(+)R\$111.860,50, totalizando
R\$2.810.947,96. **BB AÇÕES
CONSUMO** do Banco do Brasil
R\$6.014.162,59 com rentabilidade
positiva **(+) de R\$279.556,41**
totalizando **R\$6.293.719,00**.
**Totalizando aplicação no
Banco do Brasil de
R\$41.915.095,31**.

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF**
a importância de **R\$11.159.666,71**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$75.652,75, totalizando
R\$11.235.319,46 neste fundo.
**CAIXA FI NOVO BRASIL RF
CRP LP** a importância de
R\$7.733.866,93 com rentabilidade
positiva de **(+) R\$47.915,02**,
totalizando **R\$7.781.781,95** neste
fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA
VIII REF CRED PRIV** a
importância de **R\$1.489.704,00**
com rentabilidade positiva de
(+)R\$15.893,00 totalizando
R\$1.506.597,00. Em **Ações FIA
Caixa Brasil IBX-50** a importância
de **R\$3.043.094,65** com
rentabilidade positiva de **(+) R\$145.190,64**,
totalizando **R\$3.188.285,29** neste fundo.
**CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI
AÇÕES** a importância de
R\$1.000.000,00 com rentabilidade
negativa de **(-) R\$17.888,86**,

totalizando a importância de **R\$982.111,14** neste Fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$34.914.790,49.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.973.682,07**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$49.528,79**, totalizando neste fundo a importância de **R\$8.023.210,86**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.023.210,86.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.615.272,66** com rentabilidade positiva de **(+)R\$44.848,37**, totalizando **R\$6.660.121,03** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.953.150,36** com rentabilidade positiva de **(+)R\$34.803,82**, totalizando **R\$4.987.954,18** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.363.463,77** com rentabilidade positiva de **(+)R\$71.915,89**, totalizando **R\$1.435.379,66** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.423.333,84.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$533.152,96** com rentabilidade positiva de **(+) R\$3.439,11**, totalizando a importância de **R\$536.592,06**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de **R\$426.075,53** com rentabilidade positiva de **(+) R\$33.038,55**, totalizando **R\$459.114,08**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$449.398,32** com rentabilidade positiva de **(+)R\$30.932,72**, totalizando a importância de **R\$480.331,04**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$939.445,12.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.917.615,83** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.072.022,80** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.198.240,61** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$5.041.392,32**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$1.051.301,45**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$14.248.985,30**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$2.810.947,96**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.293.719,00**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.973.819,06**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.235.319,48**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.781.781,95** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.505.597,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$2.144.238,19** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$8.811.684,94**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$3.188.285,29**, neste fundo. **CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI AÇÕES** a importância de **R\$989.579,04**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.023.210,86**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.660.121,03**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.987.954,18** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.435.379,66**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$536.592,06**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco

Bradesco, aplicação em importância de **R\$480.331,04** e **GERAÇÃO FUNDO GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na **PROGRAMADO FIA**, na **PROGRAMADO FIA**, na **R\$459.114,08**.

Total atualmente aplicado até 08 de Abril:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 7.973.457,83
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 2.086.622,16
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.206.606,86
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 1.057.482,18
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 5.047.831,59
BB PREVID RF IRF-M1	R\$14.281.603,73
Banco do Brasil--BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.041.338,64
BB Ações Consumo	R\$ 6.399.648,27
BB SMAAL CAPS	R\$ 2.802.464,36
	R\$42.897.053,62

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 7.834.959,63
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$11.312.814,89
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.510.429,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 2.151.601,61
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 8.910.525,01
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.283.137,65
Caixa Institucional BDR FI Ações	R\$ 945.461,47
	R\$35.948.929,26

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL **R\$ 8.065.393,68**

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI **R\$ 6.706.852,99**

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA **R\$ 462.097,20**
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA **R\$ 478.680,63**
R\$ 940.777,83

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS **R\$ 5.017.233,90**
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA **R\$ 1.469.364,36**
R\$ 6.486.598,26

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI **R\$ 540.389,06**

Total Aplicação **RS101.585.994,70**

São João da Boa Vista, 08 de Abril de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 03/14

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2014.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$	1.204.042,38
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$	91.321,39
Contribuição FAE - PF	R\$	213.387,69
Contribuição FAE – PP	R\$	33.323,88
Contribuição Câmara Municipal	R\$	8.809,12
Contribuição EMURVI	R\$	0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	34.623,30
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	4.480,95
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$	723,22
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$	193.327,43
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$	18.539,36
Total Receita	R\$	1.802.578,72
DESPESAS		
Folha Aposentado	R\$	1.734.240,70
Folha Pensionista	R\$	310.492,76
Salário Família	R\$	43,44
Vencimento Salário Pessoal	R\$	20.730,12
INSS	R\$	1.428,51
Material de Consumo	R\$	2.973,28
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.462,25
Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00
Sentenças Judiciais	R\$	0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$	192.333,87
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	21.938,10
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$	3.469,45
Obras e Instalações	R\$	32.423,43
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$	4.345,16
Total Despesa	R\$	2.340.881,07

DÉFICIT (-)R\$538.302,35			
Segurados Ativos (PF)	1510	Contribuintes Ativos	1510
Segurados Ativos (PP)	277	Contribuintes Ativos	277
Segurados Inativos	738	Contribuintes Inativos	117
Total Segurado	2525	Total Contribuintes	1904

Segurados Aposentados (PF)	578	Contribuintes 102	Não Contribuintes	476
Segurados Pensionistas (PF)	160	Contribuintes 15	Não Contribuintes	145
Total	738	117		621

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.390,24**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-R\$538.302,35 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos))**.

O DEFICIT (R\$538.302,35) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$708.580,39 (estoque e fluxo)** parcela Fevereiro, acrescido de **R\$830.120,52** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2014 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$1.352.243,26** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$7.205,15**, totalizou **superávit final de (+)R\$2.359.846,97** (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta

e seis reais e noventa e sete centavos) no mês de Março, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)151,7029% positivo** de uma folha de

pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2014 tínhamos saldo de **R\$97.126.224,77** e em Março de 2014 fechamos o mês com **R\$99.486.071,74**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Abril
de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC										PAGAMENTOS				APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA		SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JURA/PLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
	PM+CM+FAE+EM	APOS/PENS												
jan/13	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,67	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 786.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.650.223,27	R\$ 76.472,88	R\$ 182.813,99	R\$ (1.092.351,11)	
fev/13	R\$ 1.638.920,46	R\$ 34.488,76	R\$ 197.152,89	R\$ -	R\$ 486.118,68	R\$ 219.843,92	R\$ 827.627,78	R\$ 2.193.809,50	R\$ 6.597.861,97	R\$ 2.117.900,03	R\$ 68.825,17	R\$ 198.266,88	R\$ 3.212.845,60	
mar/13	R\$ 1.581.833,14	R\$ 34.623,30	R\$ 193.327,43	R\$ -	R\$ 486.736,47	R\$ 219.843,92	R\$ 830.120,52	R\$ 1.352.243,26	R\$ 4.700.728,04	R\$ 2.044.776,90	R\$ 103.770,30	R\$ 192.333,87	R\$ 2.359.845,97	
abr/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
mai/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
jun/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
jul/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
ago/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
set/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
out/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
nov/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
dez/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
SUBTOTAL	4.984.519,67	R\$ 104.007,73	574.404,45	R\$ -	R\$ 1.487.577,50	R\$ 650.549,52	R\$ 2.444.218,43	R\$ 1.210.471,74	R\$ 11.415.749,04	R\$ 8.112.900,20	R\$ 240.068,35	R\$ 573.434,74	R\$ 4.480.345,75	
TOTAL	124.901.128,79	R\$ 2.063.069,63	6.962.196,64	R\$ 524.701,42	R\$ 15.040.210,86	R\$ 18.065.070,94	R\$ 43.209.504,83	R\$ 31.328.501,88	R\$ 244.803.961,03	R\$ 133.248.773,09	R\$ 4.379.654,05	R\$ 7.891.106,85	R\$ 99.486.071,74	

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2014

Antonio Carlos Molina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC S.BV			42.375.000,00		42.375.000,00	35.656.642,83	35.656.642,83		4.613.281,21	2.105.075,96	6.718.357,17	2.335.169,28	4.282.763,29	2.184.038,94	6.466.802,23	2.234.640,69	2.148.547,20	4.383.187,89	2.083.614,34
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...4 - Administração			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...122 - Administração Geral			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	1.319.680,05	1.319.680,05		450.604,28	41.715,67	492.319,95	271.808,99	120.086,36	120.678,65	240.765,01	116.740,66	103.770,30	220.510,96	20.254,05
...3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	300.000,00		300.000,00	235.426,08	235.426,08		40.130,03	24.443,89	64.573,92	20.254,05	23.589,75	40.984,17	64.573,92	23.589,75	20.730,12	44.318,87	20.254,05
...3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	18.000,00		18.000,00	13.736,61	13.736,61		2.834,88	1.428,51	4.263,39		2.834,88	1.428,51	4.263,39	2.834,88	1.428,51	4.263,39	
...3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	45.000,00		45.000,00	35.300,18	35.300,18		6.230,37	3.469,45	9.699,82		6.230,37	3.469,45	9.699,82	6.230,37	3.469,45	9.699,82	
...3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	60.000,00		60.000,00	49.690,91	49.690,91		9.680,39	628,70	10.309,09	5.702,37	2.444,14	2.162,58	4.606,72	1.633,44	2.973,28	4.606,72	
...3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	18.000,00		18.000,00	13.042,77	13.042,77		5.163,30	-206,07	4.957,23	2.421,10	2.119,55	416,58	2.536,13	2.119,55	416,58	2.536,13	
...3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00												
...3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00												
...3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	35.000,00		35.000,00	16.370,00	16.370,00		18.630,00		18.630,00	11.777,04	3.426,48	3.426,48	6.852,96	3.426,48	3.426,48	6.852,96	
...3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	150.000,00		150.000,00	61.955,56	61.955,56		75.913,25	12.131,19	88.044,44	56.255,83	21.704,42	10.084,19	31.788,61	19.169,42	12.619,19	31.788,61	
...3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00		100.000,00		100.000,00	78.061,90		21.938,10	21.938,10		21.938,10	21.938,10	
...3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00												

3.3.91.91.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	27.971,20	7.683,84	4.345,16	12.028,80	7.683,84	4.345,16	12.028,80		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	700.000,00	700.000,00	548.157,94	548.157,94	151.842,06	151.842,06	69.365,50	50.053,13	32.423,43	82.476,56	50.053,13	32.423,43	82.476,56		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	180,00	-180,00									
2 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00	27.563.000,00	21.336.962,78	21.336.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
1 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00	27.563.000,00	21.336.962,78	21.336.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
9 - Previdência Social			27.563.000,00	27.563.000,00	21.336.962,78	21.336.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
272 - Previdência do Regime Estatutário			27.563.000,00	27.563.000,00	21.336.962,78	21.336.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.563.000,00	27.563.000,00	21.336.962,78	21.336.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00											
3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00											
3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00											
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.523.000,00	27.523.000,00	21.296.962,78	21.296.962,78	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.063.360,29	4.162.676,93	2.063.360,29	6.226.037,22	2.117.900,03	2.044.776,90	4.162.676,93	2.063.360,29
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	22.000.000,00	22.000.000,00	16.724.690,70	16.724.690,70	3.524.859,94	1.750.449,36	5.275.309,30	1.750.449,36	3.524.859,94	1.750.449,36	5.275.309,30	1.790.619,24	1.734.240,70	3.524.859,94	1.750.449,36
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.500.000,00	4.500.000,00	3.549.402,40	3.549.402,40	637.730,11	312.867,49	950.597,60	312.867,49	637.730,11	312.867,49	950.597,60	327.237,35	310.492,76	637.730,11	312.867,49
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	23.000,00	23.000,00	22.869,68	22.869,68	86,88	43,44	130,32	43,44	86,88	43,44	130,32	43,44	43,44	86,88	43,44
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00											
3 - RESERVIAS			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
1 - RESERVIAS			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
99 - Reserva de Contingência			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
997 - Reserva do RPPS			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00											
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00	42.375.000,00	35.656.642,83	35.656.642,83	4.613.281,21	2.105.075,96	6.718.357,17	2.335.169,28	4.282.763,29	2.184.038,94	6.466.802,23	2.234.640,69	2.148.547,20	4.383.187,89	2.083.814,34
11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04											2.636.326,88		17.888,86		2.654.215,74
21.8.81.01.02 - INSS	5311	04											940,42		482,93		1.423,35
21.8.81.01.02 - INSS	5321	04											2.268,38		759,15		3.027,53
21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04											3.115,17		1.734,72		4.849,89
21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04											232.094,19		115.413,63		347.507,82
21.8.81.01.06 - ISS	5322	04											1.032,03		321,19		1.353,22
21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04											22.052,49		11.442,97		33.495,46
21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04											30.582,45		15.657,21		46.239,66
21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04											3.376,64		1.735,35		5.111,99
21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04											6.113,81		3.153,26		9.267,07
21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04											69.365,69		36.700,04		106.065,73
21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04											10.159,60		4.933,42		15.093,02
2013 - RESTOS A PAGAR DE 2013													1.978.680,66				1.978.680,66
3.1.90.11.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6001	04											17.589,31				17.589,31
3.3.90.30.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6002	04											170,04				170,04
3.3.90.33.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6003	04											26,45				26,45
3.3.90.35.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6004	04											1.065,78				1.065,78
3.3.90.36.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6005	04											3.426,48				3.426,48
3.3.90.39.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6006	04											2.664,67				2.664,67
3.3.90.47.00 - 03.01.01.04.12.0057.2061	6007	04											3.314,66				3.314,66
3.1.90.01.00 - 03.02.01.09.27.0053.0012	6008	04											1.650.890,57				1.650.890,57
3.1.90.03.00 - 03.02.01.09.27.0053.0012	6009	04											299.532,70				299.532,70
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO													4.996.108,41		210.222,73		5.206.331,14
TOTAL													7.230.749,10		2.358.769,93		9.589.519,03
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																	
TESOURARIA																	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO																	93.482,98
BANCOS CONTA VINCULADA																	99.392.588,76
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																	99.486.071,74
TOTAL GERAL																	109.075.590,77

Balancete da Receita de 01/03/2014 à 31/03/2014

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prov
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	2.658.335,24	1.269.105,47	0,00	1.269.105,47	3.927.440,71	-14.237.159,29	-14.237,11
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	1.152.435,20	553.319,51	0,00	553.319,51	1.705.754,71	-5.383.445,29	-5.383,44
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	1.152.435,20	553.319,51	0,00	553.319,51	1.705.754,71	-5.383.445,29	-5.383,44
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	1.152.435,20	553.319,51	0,00	553.319,51	1.705.754,71	-5.383.445,29	-5.383,44
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	1.083.050,77	518.696,21	0,00	518.696,21	1.601.746,98	-5.142.453,02	-5.142,41
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	38.000,00	38.000,00	5.864,82	2.936,36	0,00	2.936,36	8.801,18	-29.198,82	-29,11
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	796.742,07	401.347,47	0,00	401.347,47	1.198.089,54	-4.301.910,46	-4.301,91
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIAE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	207.400,21	71.129,28	0,00	71.129,28	278.529,49	-721.470,51	-721,41
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	22.000,00	22.000,00	22.000,00	2.641,26	1.493,65	0,00	1.493,65	4.134,91	-17.865,09	-17,88
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-10,50
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	120.000,00	120.000,00	120.000,00	49.561,84	30.440,44	0,00	30.440,44	80.002,28	-39.997,72	-39,99
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIAE - PP	52.000,00	52.000,00	52.000,00	20.366,66	11.107,94	0,00	11.107,94	31.474,60	-20.525,40	-20,52
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	1.700,00	1.700,00	1.700,00	473,91	241,07	0,00	241,07	714,98	-985,02	-98,50
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	63.721,79	31.804,93	0,00	31.804,93	95.526,72	-204.473,28	-204,47
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	63.721,79	31.804,93	0,00	31.804,93	95.526,72	-204.473,28	-204,47
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	5.662,64	2.818,37	0,00	2.818,37	8.481,01	-36.518,99	-36,51
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	5.662,64	2.818,37	0,00	2.818,37	8.481,01	-36.518,99	-36,51
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	1.505.900,04	715.785,96	0,00	715.785,96	2.221.686,00	-1.858.714,00	-1.858,71
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	64.700,00	64.700,00	64.700,00	11.969,56	6.264,53	0,00	6.264,53	18.234,09	-46.465,91	-46,46
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	64.700,00	64.700,00	64.700,00	11.969,56	6.264,53	0,00	6.264,53	18.234,09	-46.465,91	-46,46
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	64.700,00	64.700,00	64.700,00	11.969,56	6.264,53	0,00	6.264,53	18.234,09	-46.465,91	-46,46
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	11.969,56	6.264,53	0,00	6.264,53	18.234,09	-41.765,91	-41,76
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	11.969,56	6.264,53	0,00	6.264,53	18.234,09	-41.765,91	-41,76
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4,70
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4,70
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	1.493.930,48	709.521,43	0,00	709.521,43	2.203.451,91	-1.808.548,09	-1.808,54
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	1.493.930,48	709.521,43	0,00	709.521,43	2.203.451,91	-1.808.548,09	-1.808,54
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.409.546,83	708.580,39	0,00	708.580,39	2.118.127,22	-1.881.872,78	-1.881,87
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.409.546,83	708.580,39	0,00	708.580,39	2.118.127,22	-1.881.872,78	-1.881,87
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.409.546,83	708.580,39	0,00	708.580,39	2.118.127,22	-1.881.872,78	-1.881,87
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	84.383,65	941,04	0,00	941,04	85.324,69	73.324,69	73,32
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	84.383,65	941,04	0,00	941,04	85.324,69	73.324,69	73,32
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3,70
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3,70
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3,70
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3,70
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3,70
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	3.817.280,26	1.886.052,30	0,00	1.886.052,30	5.703.332,56	-18.507.067,44	-18.507,06
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	3.817.280,26	1.886.052,30	0,00	1.886.052,30	5.703.332,56	-18.507.067,44	-18.507,06
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	3.817.280,26	1.886.052,30	0,00	1.886.052,30	5.703.332,56	-18.507.067,44	-18.507,06
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	3.817.280,26	1.886.052,30	0,00	1.886.052,30	5.703.332,56	-18.507.067,44	-18.507,06
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00	2.166.103,63	1.037.392,42	0,00	1.037.392,42	3.203.496,05	-10.719.903,95	-10.719,90
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00	11.729,73	5.872,76	0,00	5.872,76	17.602,49	-92.397,51	-92,39
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	1.593.485,57	802.694,91	0,00	802.694,91	2.396.180,48	-8.603.819,52	-8.603,81
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIAE	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	414.800,54	142.258,41	0,00	142.258,41	557.058,95	-1.842.941,05	-1.842,94

72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	45.000,00	45.000,00	45.000,00	5.282,52	2.987,30	0,00	2.987,30	8.269,82	-36.730,18	-36.73
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	240.000,00	240.000,00	240.000,00	98.124,01	60.880,95	0,00	60.880,95	160.094,96	-79.995,04	-79.99
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	105.000,00	105.000,00	105.000,00	40.733,41	22.215,94	0,00	22.215,94	62.949,35	-42.050,65	-42.05
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	3.400,00	3.400,00	3.400,00	947,85	482,15	0,00	482,15	1.430,00	-1.970,00	-1.97
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00	1.614.097,91	830.120,52	0,00	830.120,52	2.444.218,43	-7.622.781,57	-7.622.78
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	157.000,00	157.000,00	157.000,00	24.526,59	12.263,34	0,00	12.263,34	36.789,93	-120.210,07	-120.21
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	1.418.113,79	731.473,65	0,00	731.473,65	2.149.587,44	-6.550.412,56	-6.550.41
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	163.773,89	82.038,37	0,00	82.038,37	245.812,26	-904.187,74	-904.18
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	60.000,00	60.000,00	60.000,00	7.683,64	4.345,16	0,00	4.345,16	12.028,80	-47.971,20	-47.97
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	37.078,72	18.539,36	0,00	18.539,36	55.618,08	-164.381,92	-164.38
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00	42.375.000,00	42.375.000,00	6.475.615,50	3.155.157,77	0,00	3.155.157,77	9.630.773,27	-32.744.226,73	-32.744.22
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO				940,42	482,93	0,00	482,93	1.423,35		
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA				6.113,81	3.153,26	0,00	3.153,26	9.267,07		
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF				232.088,41	115.413,63	0,00	115.413,63	347.502,04		
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF				69.365,69	36.700,04	0,00	36.700,04	106.065,73		
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL				30.582,45	15.657,21	0,00	15.657,21	46.239,66		
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL				3.376,64	1.735,35	0,00	1.735,35	5.111,99		
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS				2.256,49	2.661,33	1.248,30	1.413,03	3.669,52		
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS				1.025,85	1.309,34	648,47	660,87	1.686,72		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA				22.052,49	11.442,97	0,00	11.442,97	33.495,46		
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA				10.159,60	4.933,42	0,00	4.933,42	15.093,02		
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				3.115,17	1.734,72	0,00	1.734,72	4.849,89		
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS				2.494.555,36	1.378.337,79	8.205,67	1.370.132,12	3.864.687,48		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						2.875.632,38	1.573.561,99	10.102,44	1.563.459,55	4.439.091,93		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO									88.037,16			
BANCOS CONTA VINCULADA									94.917.688,41			
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									95.005.725,57			
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									14.069.865,20			
TOTAL GERAL									109.075.590,77			

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 23 DE 2014

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Excelentíssimo Senhor Dr. Heitor Siqueira Pinheiro”.

(autoria Ver .Reberson Menezes - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Heitor Siqueira Pinheiro**, Juiz de Direito da Comarca de São João da Boa Vista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente no trabalho desenvolvido para a construção do novo Fórum.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2014

“Altera o inciso II do parágrafo 3º do Artigo 126 da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela ELOM 001/10), bem como o inciso XII do Artigo 64 modificando o prazo de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias para apreciação da Câmara de Vereadores”

(autor: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA;

ARTIGO 1º: Modifica o inciso II do parágrafo 3º do Artigo 126 da Lei Orgânica do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Lei de Diretrizes Orçamentárias até 31 de maio de cada ano, salvo no primeiro ano de

mandato de cada prefeito, quando o prazo será igual o do Plano Plurianual”.

ARTIGO 2º: O inciso XII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – Enviar à Câmara Municipal projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento nos prazos estabelecidos no artigo 126 desta Lei Orgânica”.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze (23.04.2014).

**RESOLUÇÃO Nº 002,
DE 15 DE ABRIL DE 2014**

“Revoga a Resolução nº 005, de 18 de junho de 2013, que acrescenta inciso V no parágrafo único do artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista”

(autor – Ver. Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica refogada a Resolução nº 005, de 18 de junho de 2013, que acrescenta inciso V no parágrafo único do artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º. Fica acrescido inciso III no Parágrafo Único do Artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, passando o inciso III a ser inciso IV e assim sucessivamente, vigorando com a seguinte redação:

“ARTIGO 119:-

PARÁGRAFO ÚNICO:- O
Expediente sub-divide-se em:

- I- Leitura de correspondências recebidas e das proposições apresentadas à Casa;
- II- Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas a deliberação do Plenário;
- III- **Tribuna Livre;**
- IV- Pequeno Expediente;
- V- Grande Expediente.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze (15.04.2014)

FINAL

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2.014 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	115.929,38
Imposto Renda Retido na Fonte	354.991,78
Imposto S/Serv. Qualquer Natureza	1.110.543,58
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	256.783,74
Taxa de Licença e Funcionamento	3.059,92
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.849,11
Taxa de Vigilância Sanitária	25.137,18
Taxa de Prestação de Serviços	57.853,50
Contribuição de Melhoria	29.503,43
Total dos Tributos Arrecadados	1.957.651,62
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.589.643,15
Recursos Transferidos da União	5.298.496,20
Recursos Transferidos do Estado	5.305.895,07
Recursos Transferidos FUNDEB	1.829.349,39
Recursos Transferidos de Convênios	620.578,62
Total da Receita Bruta	15.643.962,43
(-) Dedução do FUNDEB	-1.132.301,18
Total da Receita Líquida	14.511.661,25
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.407.408,74
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.891.552,30
Total Geral da Receita	19.810.622,29

São João da Boa Vista, 29 DE ABRIL DE 2014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdeir Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES
- TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

RODRIGO VILELA DE OLIVEIRA e JOANA D'ARC CANDIDO

Ele, brasileiro, solteiro, apicultor, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Célio Freire de Oliveira e Ana Maria Vilela de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Candido e Fatima das Graças Candido. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA e MAYARA LOURENÇO FERREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião de Oliveira da Silva e Isabel Cristina Angelica.

Ela, brasileira, solteira, monitora, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Wagner José Ferreira e Maria Ester Lourenço.

NAHIM VIEIRA BARRETO e MELOGY DA SILVA ILHÉUS DOMINGUES

Ele, brasileiro, solteiro, padreiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luiz Moyses Barreto e Maria Vieira Barreto.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Genésio Ilhéus Domingues e Neusa Lourenço da Silva.

ANTONIO RICARDO RAMOS e VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Ramos e Elenir de Fátima Simões Ramos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Geraldo Soares Filho e Véra Lúcia de Almeida.

ALCIDIO CASTILHO SANCHES e NAIR SOARES DOMINGOS QUIRINO

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 80 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Tomas Castilho e Teresa Sanches.

Ela, brasileira, viúva, aposentada, com 75 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Liberato Domingos e Leopoldina Soares.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MARÇO 2014 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	15.119.922,43	52.515.960,40	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	8.501.195,87	83.814.249,65
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.957.651,62	6.069.940,55	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.726.101,67	18.748.795,02
1110.00.000	Impostos	1.838.249,48	5.816.853,63	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	1.406.943,71
1120.00.000	Taxas	89.899,71	362.009,92	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	4.788.379,40	14.559.306,14
1130.00.000	Contr. Melhoria	29.503,43	91.277,00	3190.13.0000	Obrigações Patronais	58.803,09	179.564,89
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.899,95	12.093,18	3191.13.0000	Contribuições Patronais	878.920,18	2.602.980,28
1220.00.000	Contribuições Econômicas	11.899,95	12.093,18	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	224.247,72
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	155.310,57	319.647,80	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.775.094,20	64.841.206,91
1310.00.000	Receitas Imobiliária	18.710,28	49.719,46	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	1.167.160,00	3.248.099,43
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	136.600,29	269.928,34	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	27.000,00	3.584.340,60
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.371,45	78.347,60	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	23.503,30	359.358,06
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	12.635.779,28	44.293.391,15	3390.30.0000	Material de Consumo	456.017,49	3.691.230,58
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	12.433.740,66	44.293.391,15	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	472.596,53	586.672,35
1721.00.000	Transferência da União	5.298.496,20	16.436.525,12	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	150.318,92	4.230.107,08
1722.00.000	Transferências do Estado	5.305.895,07	21.466.309,48	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	0,00	69.696,08
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.829.349,39	6.390.556,55	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Física	66.640,80	2.439.173,23
1760.01.000	Transferência de Convênio	102.038,62	232.020,69	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	834.932,42	40.975.031,12
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	428.810,56	1.510.519,43	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	11.354,99	929.216,14
1910.00.000	Multas e Juros Mora	66.553,21	193.152,93	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	569,75	569,75
1920.00.000	Inden. e Restituição	12.661,44	126.599,98	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	325.786,18	1.144.504,53	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	-435.000,00	4.727.712,49
1990.00.000	Receitas Diversas	23.909,73	46.261,99	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	518.540,00	2.206.990,12	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	787.905,26	10.745.200,50
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	0,00	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	787.905,26	10.745.200,50
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.001,00	4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	787.905,26	10.745.200,50
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	4450.42.0000	Auxílios	50.000,00	52.047,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	90.001,00	4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	518.540,00	2.116.989,12	4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2421.00.000	Convênio da União	518.540,00	618.540,00	4490.51.0000	Obras e Instalações	412.171,07	9.271.439,39
2470.00.000	Convênio do Estado	0,00	1.498.449,12	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	1.398,50	12.878,50
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTARIA	5.500,00	16.500,00	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	324.335,69	324.335,69
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	16.500,00	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
			0,00	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentaria	0,00	1.084.499,92
			54.739.450,52	4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
			4591.61.0000	4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentaria	0,00	0,00
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.132.301,18	-5.618.849,39	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
			4690.71.0000	4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	0,00
			49.120.601,13	49.120.601,13	TOTAL DESPESA PREFEITURA	9.289.101,13	94.559.450,15
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.407.408,74	9.886.604,16	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.674.991,49	12.436.127,14
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA - ADM. INDIRETA		1.891.552,30	5.758.732,06				
TOTAL GERAL DA RECEITA		19.810.622,29	64.765.937,35	TOTAL GERAL DA DESPESA		12.964.092,62	106.995.577,29

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Março de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.360.000,00	42.360.000,00	2.173.119,38	6.840.504,60	16,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.625.000,00	17.625.000,00	339.950,51	940.555,68	5,34
1.1.1- IPTU	15.400.000,00	15.400.000,00	115.929,38	123.101,93	0,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	10.904,91	11.642,76	11,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	199.494,22	756.862,16	36,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	13.622,00	48.948,83	195,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	256.869,12	1.091.400,83	19,84
1.2.1- ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	256.783,74	1.091.144,69	19,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	85,38	256,14	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.460.000,00	13.460.000,00	1.131.917,14	3.343.748,17	24,84
1.3.1- ISS	13.200.000,00	13.200.000,00	1.110.543,58	3.268.821,45	24,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	928,07	2.315,03	46,30
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	20.058,66	71.124,66	28,45
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	386,83	1.487,03	29,74
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.775.000,00	5.775.000,00	444.382,61	1.464.799,92	25,36
1.4.1- IRRF	5.775.000,00	5.775.000,00	444.382,61	1.464.799,92	25,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.420.000,00	92.420.000,00	7.199.176,24	29.507.148,27	31,93
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	1.966.698,90	8.389.374,22	27,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	31.000.000,00	1.966.698,90	8.389.374,22	27,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	3.668.098,51	10.951.523,28	23,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	230.000,00	230.000,00	0,00	39.726,80	17,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	26.569,83	87.036,11	21,76
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	138,86	2.537,95	2,82
2.6- Cota-Parte IPVA	13.700.000,00	13.700.000,00	1.537.670,14	10.036.949,91	73,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.780.000,00	134.780.000,00	9.372.295,62	36.347.652,87	26,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	132.000,00	132.000,00	14.042,34	29.281,27	22,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.725.000,00	4.725.000,00	580.921,76	1.108.008,83	23,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.500.000,00	3.500.000,00	464.790,03	988.666,68	28,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.225.000,00	1.225.000,00	114.402,00	115.822,00	9,45
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.729,73	3.520,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.680.000,00	1.680.000,00	111.640,10	236.092,95	14,05
6.1- Transferências de Convênios	1.680.000,00	1.680.000,00	111.410,07	235.644,64	14,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	230,03	448,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	6.537.000,00	6.537.000,00	706.604,20	1.373.383,05	21,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.220.000,00	18.220.000,00	1.132.301,18	5.618.849,39	30,84
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.938.000,00	5.938.000,00	393.339,77	1.677.379,23	28,26
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.400.000,00	9.400.000,00	733.619,68	2.190.304,59	23,30
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	0,00	7.945,36	17,27
11.4- Cota-Parte IPI-Esportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	5.313,97	20.285,47	25,36
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	18.000,00	18.000,00	27,76	507,55	2,82
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	1.722.427,19	62,86
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.600.000,00	23.600.000,00	1.844.449,25	6.421.480,39	27,21
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.500.000,00	23.500.000,00	1.829.349,39	6.390.556,55	27,19
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	15.099,86	30.923,84	30,92
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	5.280.000,00	5.280.000,00	697.048,21	771.707,16	14,62

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Em Março	Até Março (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.409.000,00	20.409.360,00	1.683.070,08	5.060.419,81	24,79
13.1- Com Educação Infantil	6.862.000,00	6.862.000,00	539.412,42	1.653.023,51	24,09
13.2- Com Ensino Fundamental	13.547.000,00	13.547.360,00	1.143.657,66	3.407.396,30	25,15
14- OUTRAS DESPESAS	1.788.000,00	1.828.000,00	402.074,26	593.896,88	32,49
14.1- Com Educação Infantil	537.000,00	287.000,00	243.551,00	244.100,90	85,05
14.2- Com Ensino Fundamental	1.251.000,00	1.541.000,00	158.523,26	349.795,98	22,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.197.000,00	22.237.360,00	2.085.144,34	5.654.316,69	25,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (12) x 100) %		78,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (2.5% de 3) ³	33.695.000,00	33.695.000,00	2.343.073,91	9.086.913,22	26,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Em Março	Até Março (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.739.000,00	15.018.600,00	1.783.910,82	4.007.998,98	26,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.399.000,00	7.149.000,00	782.963,42	1.897.124,41	26,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.340.000,00	7.869.600,00	1.000.947,40	2.110.874,57	26,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	20.095.000,00	21.883.760,00	1.975.712,68	4.880.900,61	22,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.798.000,00	15.088.360,00	1.302.180,92	3.757.192,28	24,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.297.000,00	6.795.400,00	673.531,76	1.123.708,33	16,54
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	35.834.000,00	36.902.360,00	3.759.623,50	8.888.899,59	24,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

			VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)				771.707,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)				30.923,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴				
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS				
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				802.631,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				8.086.268,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %				22,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Em Março	Até Março (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	132.000,00	132.000,00	14.042,34	29.281,27	22,18
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.750,00	143.750,00	280.929,43	579.395,49	403,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.693,90	255.335,62	68.292,20	73.079,30	28,62
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	258.443,90	531.085,62	363.263,97	681.756,06	128,37
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	36.092.443,90	37.433.445,62	4.122.887,47	9.570.655,65	25,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (g)		

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0
--	---	---

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.390.556,55	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.775.679,82	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.923,84	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.645.800,57	

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.